

ter o prazer de ouvir a voz de V. Ex.<sup>a</sup> me interromper. Já seria um prazer, mas vou me poupar disso.

Constituinte Sílvio Abreu, veja V. Ex.<sup>a</sup> como estou certo! A mim não me atinge nenhuma crítica feita pelos órgãos de comunicação; a mim me atingem as críticas dos meus Pares. E se presto contas a eles e deles recebo apoio, estou certo de que meu trabalho está sendo considerado. V. Ex.<sup>a</sup> acaba de fazer uma revelação cuja prova, por este acaso, coincidência, se bem que acaso e coincidência são pseudônimos que Deus utiliza quando não quer assinar suas próprias obras, e nós então dizemos que é um acaso — mas, por acaso, o cidadão que, num domingo, comigo aprimorava o texto da Defensoria Pública, aqui se encontra. É incrível isso! A vida tem me reservado essas surpresas. E se nenhum mérito eu tivesse como Relator, a criação é minha ter instituído a Defensoria Pública no plano constitucional, garantido-a, e mais, dando a ela o mesmo regime jurídico que é dado ao Ministério Público quando em tempo integral. Falta ainda alguma coisa, eu sei.

Eu sei, não se consegue uma longa caminhada sem o primeiro passo, dizem alguns. Eu componho a frase de outro jeito: "Uma longa caminhada não começa com o primeiro passo, começa com a decisão que antecede esse primeiro passo". A decisão está dada. Espero que o primeiro passo, mais adiante, seja seu, Constituinte Sílvio Abreu Júnior.

Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo ao meu prezado Líder José Maria Eymael que numa outra oportunidade, quem sabe, eu faça as considerações de um texto que ele conseguiu ver na Constituição. Concluo, Sr. Presidente, de forma deplorável! É que ao dar início a minha fala, eu dizia da dificuldade que tinha pelos oradores que me haviam antecedido, depois pelos apartes que foram enriquecidos, e não sabia como desencadear. E vejo que ao final, Sr. Presidente, caboclo do Amazonas, ainda que de tez branca; garoto, observando os rios bem à frente da minha casa, aprendi desde cedo que todos os rios conseguem atingir seus objetivos. Só descobri isso mais tarde, Sr. Presidente, porque eles atingiam seus objetivos, porque iam contornando as suas dificuldades. Qualquer que fosse o obstáculo sabiam transpor.

Vejo, Sr. Presidente, que não consegui atingir meu objetivo. Não consegui contornar meu obstáculo. Porque o meu objetivo era dizer a todos o meu agradecimento e o obstáculo foi a forma de não ter tido talento para fazê-lo. (Palmas.)

Sr. Presidente, quero comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> e ao plenário que o Constituinte José Fogaça continua me dando a honra de não só me substituir e suceder, mas de muito mais, de completar tudo aquilo que não consigo fazer como Relator.

O SR. PRESIDENTE (Aluízio Campos) — Amanhã, às 10 horas, no mesmo local, nós prosseguiremos a apreciação do 2º Substitutivo do eminente Relator e, às 19 horas, teremos outra e última reunião no mesmo local.

A Presidência encerra os trabalhos, deixando firmada esta convocação. Boa noite.

(Levanta-se a reunião às 22 horas.)

## 22.ª Reunião Ordinária

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às onze horas e vinte minutos, no Auditório Nereu Ramos, reuniu-se a Comissão de Sistematização, sob a Presidência do Senhor Constituinte Aluízio Campos, presentes os seguintes Senhores Constituintes: Abigail Feitosa, Ademir Andrade, Adolfo Oliveira, Alcení Guerra, Artur da Távola, Bernardo Cabral, Carlos Sant'Anna, Celso Dourado, Eraldo Tinoco, Fernando Gasparian, Francisco Rossi, Ibsen Pinheiro, Inocêncio Oliveira, José Fogaça, José Lins, José Luiz Maia, José Maurício, Luís

Eduardo, Manoel Moreira, Mário Assad, Mário Lima, Milton Reis, Nelton Friedrich, Nilson Gibson, Oswaldo Lima Filho, Paulo Ramos, Plínio de Arruda Sampaio, Prisco Viana, Raimundo Bezerra, Renato Vianna, Siqueira Campos, Virgílio de Senna, Adylson Motta, Beth Azize, Bocayuva Cunha, Chagas Rodrigues, Itamar Franco, João Agripino, José Carlos Grecco, José Genoíno, José Maranhão, José Maria Eymael, José Tavares, José Tinoco, Luiz Salomão, Márcio Braga, Marcos Lima, Moçarildo Cavalcanti, Octávio Elísio, Ottomar Pinto, Roberto Balestra, Rose de Freitas, Vicente Bogo e Vilson Souza. Estiveram presentes, ainda, os Senhores Constituintes não integrantes da Comissão: Nelson Aguiar, Naphtali Alves de Souza, Raimundo Rezende, Darcy Deitos, Irma Passoni, Sólon Borges dos Reis, Antônio Câmara, José Fernandes, Milton Barbosa, Sílvio Abreu, João Paulo, Costa Ferreira e Jorge Hage. Deixaram de comparecer os Senhores Constituintes: Afonso Arinos, Alfredo Campos, Almir Gabriel, Aloysio Chaves, Antônio Farias, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio Carlos Mendes Thame, Arnaldo Prieto, Brandão Monteiro, Carlos Chiarelli, Carlos Mosconi, Christovam Chiaradia, Cid Carvalho, Cristina Tavares, Darcy Pozza, Edme Tavares, Egídio Ferreira Lima, Fernando Bezerra Coelho, Fernando Henrique Cardoso, Fernando Lyra, Francisco Benjamim, Francisco Dornelles, Francisco Pinto, Gastone Righi, Gerson Peres, Haroldo Lima, Haroldo Sabóia, Jamil Haddad, Jarbas Passarinho, João Calmon, João Herrmann Neto, Joaquim Bevilacqua, José Freire, José Geraldo, José Ignácio Ferreira, José Jorge, José Paulo Bisol, José Richa, José Santana de Vasconcellos, José Serra, José Thomaz Nonô, José Ulisses de Oliveira, Luiz Inácio Lula da Silva, Lysâneas Maciel, Marcondes Gadelha, Nelson Carneiro, Nelson Jobim, Oscar Corrêa, Osvaldo Coelho, Paulo Pimentel, Pimenta da Veiga, Ricardo Flúza, Roberto Freire, Rodrigues Palma, Sandra Cavalcanti, Severo Gomes, Sigmaringa Seixas, Theodoro Mendes, Virgílio Távora e Wilson Martins. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. Foi concedida a palavra inicialmente ao Senhor Constituinte Bocayuva Cunha que, já sob a presidência interina do Senhor Constituinte José Fogaça e com interveniência deste e do Senhor Constituinte José Maurício, fez observações sobre royalties do petróleo e contrato de risco. O Senhor Constituinte Paulo Ramos criticou a manutenção da Zona Franca de Manaus no Substitutivo do Senhor Relator. A seguir, o Senhor Constituinte Nelson Aguiar fez pronunciamento enfocando a questão da criança e do adolescente. O Senhor Constituinte Nilso Sguarezi fez a defesa do parlamentarismo e aludi à hipótese da realização de plebiscito sobre sistema de governo. O Senhor Presidente comunicou ao Plenário que a votação do Substitutivo teria início no dia vinte e quatro, às vinte horas. Passou, em seguida, a palavra ao Senhor Constituinte José Fernandes que fez a defesa da Zona Franca de Manaus. A Senhora Constituinte Irma Passoni abordou alguns pontos do Substitutivo, ressaltando assuntos como polícia civil, polícia militar e direitos da mulher. Às doze horas e vinte e seis minutos, o Senhor Constituinte José Fogaça, no exercício interino da presidência, suspendeu a reunião, anunciando sua continuidade a partir de dezenove horas do mesmo dia. Às dezenove horas e vinte e seis minutos, o Senhor Constituinte Aluízio Campos, no exercício da presidência, reiniciou os trabalhos concedendo a palavra à Senhora Constituinte Rose de Freitas que se pronunciou a respeito de vários temas, dando ênfase aos direitos da mulher na futura Constituição. Em seqüência, o Senhor Presidente resolveu questões de ordem levantadas pelos Senhores Constituintes José Genoíno e Gastone Righi sobre errata apresentada ao Substitutivo do Senhor Relator. Com a palavra, o Senhor Constituinte Mansueto de Lavor falou sobre eleições presidenciais, criticou a criação do Conselho Nacional de Justiça e a privatização dos cartórios. O próximo inscrito a falar foi o Senhor Constituinte Maurílio Ferreira Lima, com a intervenção dos Senhores Constituintes Mansueto de Lavor e Rose de Freitas, dirigindo seu pronunciamento

contra a adoção do Parlamentarismo. Em sequência à reunião, falou o Senhor Constituinte Silvio Abreu, aparteado pelo Senhor Constituinte Oswaldo Lima Filho, enfocando a questão da prestação jurisdicional no Substitutivo, com elogios à inserção da previsão constitucional da Defensoria Pública. O Senhor Constituinte Oswaldo Lima Filho, sob apartes do Senhor Relator e do Senhor Constituinte Carlos Sant'Anna, discursou, em seguida, sobre vários pontos do Substitutivo, ressaltando sistema de governo, jornada de trabalho e definição de empresa nacional. O Senhor Presidente decidiu, a seguir, questões de ordem levantadas pelos Senhores Constituintes Rose de Freitas e Carlos Sant'Anna, a primeira a respeito da errata publicada do Substitutivo e a segunda sobre a possibilidade de emendamento do trabalho do Senhor Relator nas partes em que houve inovação. Encerrada a pauta dos trabalhos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos. O inteiro teor dessa reunião foi gravado, devendo ser publicado no Diário da Assembléa Nacional Constituinte e constituir-se na Ata circunstanciada dos trabalhos. E, para constar, eu, Maria Laura Coutinho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Aluizio Campos) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos desta reunião da Comissão de Sistematização, para reiniciarmos a discussão de matéria constitucional.

Encontram-se inscritos, até o momento, a Constituinte Rose de Freitas e o Constituinte Bocayuva Cunha. A lista de inscrição está à disposição dos Srs. Constituintes que desejarem usar da palavra.

Em virtude de acordo feito entre as partes — e é o que devemos procurar fazer agora, no debate do processo constitucional — passo a palavra, em primeiro lugar, ao eminentíssimo Constituinte Bocayuva Cunha.

O SR. CONSTITUINTE BOCAYUVA CUNHA — Sr. Presidente, Sr. Relator Substituto, Sr.<sup>as</sup>s e Srs. Constituintes, os jornais de hoje do Estado do Rio de Janeiro, sobretudo **O Globo** e o **Jornal do Brasil**, trazem, em suas respectivas primeiras páginas, uma notícia que teria surgido aqui em Brasília, através de denúncia feita por um simpático Deputado do Estado do Rio de Janeiro.

Esse jovem e simpático parlamentar, **doublé** de banqueiro, inclusive sócio de um banco estrangeiro, eleito com expressiva votação, sobretudo no interior do Estado, como, por exemplo, em Campos, diz que os **royalties** do petróleo, sofrida conquista — e não vamos rememorar aqui toda a luta travada durante muitos anos, iniciada por volta de 1967/68 pelos Deputados Walter Silva e José Maurício, prosseguida por nós e concluída pelo Constituinte Nelson Carneiro — essa sofrida conquista estaria ameaçada pelo Substitutivo do Relator Bernardo Cabral.

Quero dizer, em primeiro lugar, que tive uma conversa pessoal com o Relator Bernardo Cabral sobre o assunto, e S. Ex.<sup>a</sup> me informou que Constituintes do Estado da Bahia já o haviam alertado para essa dúvida, em sua opinião, absolutamente improcedente.

Desejo informar que a redação do parágrafo que proíbe os contratos de risco — e foi esta a menção feita pelo Constituinte Ronaldo Cezar Coelho — não impede o pagamento dos **royalties** do petróleo, tendo surgido, aliás, de emenda de minha autoria, subscrita por vários parlamentares. Foi apresentada a pedido de um grupo criado no Rio de Janeiro, a Comissão contra os Contratos de Risco, presidida pelo Dr. Barbosa Lima Sobrinho, então presidente da ABI. Dela participam, entre outros, o Presidente da OAB. O núcleo central de comando da campanha contra o contrato de risco foi criado no Rio de Janeiro, pela Associação dos Engenheiros da Petrobrás, que detém a direção executiva do movimento, sob a presidência do Dr. Barbosa Lima Sobrinho, representando a ABI, e do Pre-

sidente da OAB. A redação foi feita a quatro mãos, ou seja, por Barbosa Lima Sobrinho e Carlos Maurício — este, presidente da OAB, participava, inclusive, da luta pelos **royalties** do petróleo.

Só isso mostra a absoluta incoerência da argumentação do representante do Rio de Janeiro, que me parece suspeita.

Além disso, o § 1º do art. 19 do anteprojeto do Constituinte Bernardo Cabral diz, textualmente:

“É assegurada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos da lei, participação no resultado da exploração econômica e do aproveitamento de todos os recursos naturais, em seus territórios, bem como da plataforma continental e do mar territorial respectivo.”

Isso tira qualquer dúvida sobre a possibilidade avenida.

Há outro artigo que trata especificamente do contrato de risco, ao qual me reporto para que conste de nossos Anais. É o art. 199, parágrafo único, que proíbe o contrato de risco e especifica o que constitui monopólio da União. Aliás, nele está faltando o transporte marítimo de petróleo de qualquer origem, já que o dispositivo se refere apenas ao petróleo bruto de origem nacional, enquanto o monopólio deve abranger o transporte de petróleo bruto de qualquer natureza.

Diz o parágrafo único do art. 199:

“O monopólio previsto neste artigo inclui os riscos e resultados decorrentes das atividades ali mencionadas” — pesquisa e lavra do petróleo — “ vedado à União ceder ou conceder qualquer tipo de participação, em espécie ou em valor, na exploração de jazidas de petróleo ou gás natural.”

A redação é absosutamente clara e não veda, de forma alguma, o pagamento dos **royalties** de petróleo. Esta é, inclusive, a interpretação do ilustre Relator, Constituinte Bernardo Cabral. Entretanto, pedi a S. Ex.<sup>a</sup> que, se houvesse dúvida, meditasse sobre o assunto — ninguém melhor do que S. Ex.<sup>a</sup> para fazê-lo — e o incluisse nas Disposições Transitórias, como se fez em relação às refinarias. O substitutivo fala no monopólio da União, inclusive com a palavra “refino”, mas faz ressalva, nas Disposições Transitórias, a duas pequenas refinarias. Então, S. Ex.<sup>a</sup> até poderia incluir, ali, um pequeno parágrafo, a fim de tornar clara a questão.

O que não é possível é, sob pretexto de proteger os **royalties** do petróleo, acabar com a cláusula que proíbe o contrato de risco. Não podemos, repito, acabar com a cláusula que proíbe o contrato de risco a pretexto de defender os **royalties** do petróleo. Essa defesa súbita e esse amor pelos **royalties** são muito suspeitos.

Deixo esta palavra de advertência, até para tranquilidade do povo fluminense. Podem ficar tranqüilos os Prefeitos de Campos, Macaé e Duque de Caxias. Queremos acabar com os contratos de risco. Quando aos **royalties**, estão assegurados.

Ouço o Constituinte José Maurício.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MAURÍCIO — Constituinte Bocayuva Cunha, gostaria de reiterar, ratificar e assumir, na plenitude, as palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, ficando ao seu lado. É uma posição coerente, pois V. Ex.<sup>a</sup> tem um passado de luta no que se refere à soberania nacional. Lamenta-se, entretanto, que Constituintes que sequer tenham lido o texto constitucional ou o substitutivo do Relator Bernardo Cabral, estejam a assoalhar declarações inopportunas, trazendo intranquilidade e insegurança em questões encaminhadas e conduzidas por pessoas da maior respeitabilidade, como Barbosa Lima sobrinho.

(Assume a Presidência o Constituinte José Fogaça.)

Estou de acordo com V. Ex.<sup>a</sup> e quero trazer meus aplausos à sua manifestação. Deploro o comportamento daquele parlamentar, que, por trás dessas declarações, a meu ver, esconde intenções que não atendem aos interesses nacionais. Congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE BOCAYUVA CUNHA — Obrigado, Constituinte José Maurício, por sua generosidade.

Finalmente, Sr. Presidente, quero também informar que hoje pela manhã entrei em contato, pelo telefone, com o engenheiro Antônio Maciel, Presidente da Associação dos Engenheiros da Petrobrás. S. S.<sup>a</sup> já estava informado desde ontem dessa campanha em favor do contrato de risco — vamos chamar assim — e se havia comunicado não só com o Dr. Barbosa Lima Sobrinho, como também com Carlos Maurício de Souza, presidente da OAB. Como assuntos legais são especialidade de bacharéis e juristas, os dois já o haviam tranquilizado. Pediram-me, no entanto, que tivesse uma conversa com o Sr. Relator. Inclusive, todas as informações que estou prestando à Casa, para que constem dos Anais, são produto dessa conversa.

Peço ao Relator substituto, Senador José Fogaca, profundo conhecedor do substitutivo, que nos preste esclarecimentos sobre a matéria. V. Ex.<sup>a</sup> está de acordo em que a cláusula que proíbe o contrato de risco nada tem a ver com os royalties da Petrobrás, assegurados pelo art. 19?

O SR. PRESIDENTE (José Fogaca) — Nobre Constituinte, participei de uma reunião de trabalho da relatoria, no fim de semana anterior a este. Casualmente, tratou-se do tema "Ordem Econômica". Percebi que a posição clara, inequívoca do Relator coincide exatamente com o que V. Ex.<sup>a</sup> defende da tribuna. Não ouvi de S. Ex.<sup>a</sup> qualquer palavra que pudesse suscitar dúvida ou hesitação em relação ao assunto. Em todo o caso, pederia a V. Ex.<sup>a</sup> que formulasse a questão por escrito, para que o Relator possa examiná-la mais claramente. Mas não acredito que se possa traduzir de outra maneira a intenção do Sr. Relator neste texto.

O SR. CONSTITUINTE BOCAYUVA CUNHA — Sr. Presidente, não sei se nossa intervenção está sendo taquigrafada.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaca) — A Taquigrafia está registrando os debates.

O SR. CONSTITUINTE BOCAYUVA CUNHA — Sendo assim, solicito uma cópia desta pequena intervenção, para encaminhá-la ao Relator Bernardo Cabral. Este talvez seja o melhor meio.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaca) — Minha tarefa é reportar ao Sr. Relator tudo que é objeto de debates nesta Comissão.

O SR. CONSTITUINTE BOCAYUVA CUNHA — Por isso pedi a intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (José Fogaca) — Inclusive, tenho feito os informes por escrito. E S. Ex.<sup>a</sup> tem respondido por carta àqueles que não têm tido a oportunidade de contactá-lo. Acredito que, estudando o informe, o Sr. Relator até poderá esclarecer pessoalmente V. Ex.<sup>a</sup>. Mas não acredito que essa interpretação que coloca a questão do contrato de risco em conflito com a questão do royalty seja minimamente plausível ou razoável neste momento.

O SR. CONSTITUINTE BOCAYUVA CUNHA — Agradeço ao nobre Relator-Substituto, Constituinte José Fogaca, o esclarecimento. Realmente, faço votos para que haja divulgação de que o fim dos contratos de risco nada tem a ver com o pagamento de royalties, ao contrário do que transparece na suspeita levantada pelo Constituinte do Estado do Rio de Janeiro.

Muito obrigado, Sr. Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaca) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Paulo Ramos.

O SR. CONSTITUINTE PAULO RAMOS — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, ao longo dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte sempre admitimos que os debates fossem conduzidos para o aperfeiçoamento do texto que há de transformar-se na nova Constituição brasileira. Entretanto, um aspecto tem-me causado grande preocupação, porque contraria, de forma contundente, os interesses nacionais. Refiro-me à preservação, no novo Substitutivo do Relator, de artigos que pretendem a eternização da Zona Franca de Manaus.

Estamos vivendo uma fase da vida brasileira em que tudo tem sido feito não para a privatização das nossas empresas estatais, mas para a desnacionalização mais completa ainda de nossa economia. Hoje, mesmo não estando aqui representando o Estado do Amazonas, já que venho do Rio de Janeiro, tenho conhecimento de que a Zona Franca de Manaus representa grave atentado à soberania nacional.

É preciso que seja denunciado que o dispositivo sobre a eternização da Zona Franca de Manaus, além de não ser matéria constitucional, é um arremedo de artigo, é um arremedo de tema a constar no texto constitucional. Além disso, representa o fortalecimento de um esforço que vem sendo desenvolvido por áreas do Governo para a criação das chamadas "zonas de processamento de exportação", que, segundo a pretensão de falsos brasileiros e a interpretação de impatriotas, terão todos os privilégios quanto a impostos, a incentivos fiscais, enfim, em relação a tudo.

Enquanto o empresariado nacional, especialmente o micro, o pequeno e o médio empresário, não tem acesso a tratamento preferencial, não tem acesso a recursos, a juros subsidiados, pretende-se neste País criar mais zonas, agora chamadas de processamento de exportação, a exemplo da Zona Franca de Manaus, que, na realidade, num futuro muito próximo, não mais serão zonas de processamento de exportação, mas, sim, centros que representarão um mercado interno privilegiado, uma reserva de mercado.

Hoje, a Zona Franca de Manaus representa um grande fracasso, porque lá quase tudo é produzido sem qualquer transferência de tecnologia, sem qualquer aproveitamento para a vida nacional. Tudo que lá é produzido se destina ao mercado interno. É preciso verificar como se encontra, atualmente, o Estado do Amazonas para concluir que a Zona Franca de Manaus tem representado um grande engodo, que tende a ser reproduzido em outros pontos do País. Precisamos, pois, compreender que, além de não ser próprio para constar na Constituição, este tema, como está posto, constitui um grave atentado à soberania nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaca) — Tem a palavra o nobre Constituinte Nelson Aguiar.

O SR. CONSTITUINTE NELSON AGUIAR — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, mais uma vez uso da palavra para me referir aos direitos da criança e do adolescente e para fazer um apelo aos membros da Comissão de Sistematização.

A emenda acolhida pelo Sr. Relator, no seu inteiro teor, resultou de entendimento entre nós e as entidades que haviam apresentado propostas populares. Essas entidades coletaram um milhão e duzentas mil assinaturas, mas suas propostas têm diferenças fundamentais. Fizemos, então, uma reunião com o Sr. Relator Bernardo Cabral e surgiu esta sugestão: que todos nos reuníssemos e preparássemos uma emenda consolidada, que seria então a emenda de todas as entidades. Fizemos isso e contamos com o apoio de 184 Srs. Constituintes, que

assinaram, abonando essa proposta. Enfim, para agradável surpresa nossa, a proposta foi acolhida no seu inteiro teor e está contida nos arts. 257, 258 e 259 do projeto. E esperamos que seja mantida no texto constitucional.

Penso que o melhor que poderíamos fazer nessa circunstância está aqui, em matéria de expectativa de direito para a criança e o adolescente. É um avanço. Estamos propondo a substituição do termo "menor", hoje estigmatizante para aqueles que são abandonados e levados para instituições, sejam elas particulares ou oficiais. Estamos, então, propondo a substituição do termo "menor" por "crianças adolescentes", a exemplo do que se faz em outros países. Queremos que todas as crianças sejam crianças e que todos os adolescentes sejam adolescentes.

Infelizmente, hoje, quando se ouve a palavra "menor", é evidente que somos induzidos a acreditar que essa referência não é feita a nossos filhos nem aos filhos daqueles que compõem o círculo de nossa convivência e amizades. Como temos dito aqui tantas vezes — e diremos outras mais — menor é o filho do outro, menor é o que está sujeito à sanção penal, ao acautelamento de ordem judicial, sujeito, enfim, à prisão.

Outro avanço da proposta é a criação do instituto do acolhimento, em que temos muita esperança. Hoje, sabemos da enorme dificuldade que tem de enfrentar o casal que deseja adotar uma criança no Brasil. Pretendemos que o acolhimento venha a funcionar como um pré-requisito para a adoção e, daí, vai ser fácil para a família, mediante um simples termo de guarda e proteção, levar a criança e, com o decorrer do tempo, providenciar com facilidade a adoção.

Também houve avanço na questão da ininputabilidade até os 18 anos, sujeitando o menor à legislação especial. Temíamos mesmo fosse acolhida a proposta dos Srs. Secretários de Segurança de todo o País, que, reunidos em Brasília há cerca de dois anos, propuseram a redução da idade penal de 18 para 16 anos. Estavamos preocupados, porque viam-nos a solução mais simples, porém cruel, porque apenaria o menor, atirando-o atrás das grades.

Há, ainda, a questão da criança portadora de deficiência. Gostaria de ler este preceito:

"Serão criados programas de prevenção e atendimento especializado aos portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e de obstáculos arquitetônicos." (Art. 256, § 1º, II)

Por exemplo, há hoje na Assembléia Legislativa do Espírito Santo um Deputado, eleito pelo PT, que é deficiente físico. Como o serviço de elevador estava em reparos, aquele Sr. Deputado ficava, como que impedido de assistir às sessões da Assembléia, já que o prédio não contém rampas. Ou, então, teria que ser carregado, ao longo das escadarias, até o plenário.

O Brasil não se tem preocupado com esse aspecto. Estamos propondo, portanto, que esses obstáculos arquitetônicos sejam eliminados, principalmente quando da construção de escolas, foros e edifícios públicos, para facilitar o acesso dos portadores de deficiências.

A seguir, queremos referir-nos ao programa de prevenção e atendimento às crianças e adolescentes dependentes de drogas. O Brasil não dispõe de tratamento especializado nem de instituições do tipo da Funabem.

O que há são alguns programas desenvolvidos por instituições religiosas e por algumas entidades particulares. Queremos que este País olhe com mais carinho essa questão, porque é grande o universo daqueles que, quando apanhados pela marginalidade, se transformam em dependentes de drogas.

Quanto à questão da adoção, estamos prevendo que a adoção seja assistida pelos poderes públicos, inclusive com assistência financeira. Por que isso? Porque, hoje, a adoção de uma criança passa a ser privilégio daqueles que dispõem de recursos financeiros. E há tantas famílias que têm condições morais para adotar uma criança, mas, por falta de condições financeiras, os juízes de menores acabam negando-lhes o direito de terem um filho adotivo.

Ora, já sabemos que uma criança institucionalizada e colocada sob os cuidados da Funabem custa ao orçamento daquela instituição cerca de seis salários mínimos por mês. Este é o custo de um menor, hoje, institucionalizado, na Funabem. Por que, então, não colocar um salário mínimo à disposição de uma família que queira adotar uma criança, com a vantagem de que ela não estará mais dentro de uma instituição do tipo Funabem, que vai marcá-la pelo resto da vida, mas estará tendo a oportunidade de ser criada no ambiente de um lar? Cremos, pois, que, dentro das circunstâncias, está aqui uma formulação constitucional que precisa ser acolhida.

Acima de tudo, Srs. Constituintes, está a questão dos direitos da criança. Temos falado, inúmeras vezes, que no Direito brasileiro a criança só tem direitos em função dos direitos do pai e da mãe. É o chamado direito agregado, relacionado com o pátrio poder. Fora do pátrio poder, a criança passa da condição de sujeito de direito que é, sob o amparo da família, sob a tutela da família, para a de objeto de proteção, assistência, vigilância — ou, simplesmente, o abandono. Agora, não. A partir dessa formulação constitucional, a família, a sociedade e o Estado terão que responsabilizar-se por todos os direitos inerentes à vida da criança e do adolescente.

Diz o art. 257:

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opres-

Acho que aí está uma síntese da Declaração Universal dos Direitos da Criança. É uma providência que precisa ser tomada com urgência neste País. Eu já disse aqui que bem sei que não basta colocar esses direitos na lei, mas o que não estiver previsto na Constituição não será garantido por nenhuma outra lei. Se esses direitos forem previstos na Constituição, aqueles que lutam pela criança e pelo adolescente passarão a contar com um instrumento jurídico para sua defesa.

Sou, portanto, favorável à sua inclusão no texto da Constituição Federal, o que, infelizmente, ao longo de quase 500 anos de História, os legisladores Constituintes não tiveram o cuidado de fazer. E não o fizeram — repito — nem após o advento da Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1959, da qual o Brasil é também signatário. A partir daquela data houve pelo menos duas Constituições, mas ainda assim o legislador brasileiro não teve o cuidado de nelas inserir os direitos da criança e do adolescente, como a maioria das Constituições modernas têm feito.

Tem-se tomado por modelo a Constituição americana, como disseram aqui, ontem. É uma Constituição que tem sido cantada em prosa e verso e que, no meu modo de

ver, não serve de modelo para o resto do mundo. Pode ser muito boa para os Estados Unidos, mas, apesar de ser considerada a grande Constituição do mundo moderno, não evitou que os Estados Unidos fizessem duas guerras de ocupação contra o México; não tem impedido a discriminação contra os negros; e, ainda, tem permitido que menores sejam executados na cadeira elétrica ou na câmara de gás.

Sabemos que, no sistema jurídico norte-americano, é adotado o princípio de discernimento. Quer dizer, se o jovem com quatorze anos de idade conheceu as consequências do delito que praticou, estará sujeito às mesmas penas do criminoso adulto. E, por isso, pelo menos duzentos e oitenta menores nos Estados Unidos já sofreram penas de execução. A Constituição norte-americana é muito boa, mas não tem evitado isso. De modo que não acho que seja o melhor modelo para o mundo moderno.

Estou de acordo, aliás, com o Constituinte Ronan Tito, quando S. Ex.<sup>a</sup> diz que estamos fazendo uma Constituição através de um processo muito democrático. Na verdade, esses três artigos que estamos inserindo aqui no texto deste projeto tiveram extraordinária participação do povo. O processo de convencimento, para que adotássemos esses artigos, se deu por meio das entidades que aqui compareceram para defender suas posições. A Comissão da Criança e a Constituinte, a CNBB, a Pastoral da Criança, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua e outras entidades assinaram propostas totalizando um milhão e duzentas mil assinaturas, para mostrar que o povo brasileiro está consciente de que este é um grave problema.

Infelizmente, não são muitos de parte do Governo que têm compreendido os graves males que esta Nação tem acarretado a grande parcela da sua infância e de seus adolescentes. E uma Nação que permite isso, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, não o estará fazendo impunemente. Já estamos pagando altos preços, com mortes, assassinatos etc. Chegou a hora, e o local é este!

Apelo, então, para os ilustres membros desta Comissão — não faço parte dela, apenas tenho comparecido aqui porque tenho interesse em acompanhar todos os trabalhos — para que não emendem o que está feito. Se puderem, por acaso, acrescentar algo que aperfeioe o texto, será muito bom. Se conseguirmos, porém, manter esses três artigos com seus parágrafos e incisos, estaremos garantindo, no texto da nova Carta, uma expectativa de direito que ensejará uma verdadeira mudança neste País.

Por último, queremos substituir o Código de Menores pelo Código Nacional da Criança e do Adolescente. Como sabemos, o Código de Menores é um instrumento segundo o qual quem tem direito é o juiz, não a criança. É um conjunto de normas pelas quais o juiz dá à criança a destinação que acha melhor, segundo seu saber, sua convicção e seu convencimento, não segundo normas de direito lá asseguradas.

Queremos que o futuro código da criança e do adolescente comece por definir os direitos da criança e do menor, bem como as responsabilidades da sociedade e do Estado, e não apenas estabelecer que se destina à vigilância, à proteção e à assistência das crianças em situação irregular, como se verifica no atual diploma. Assim, estaremos dando um passo no sentido de construir uma Nação democrática, fraterna e justa, o que não ocorrerá se permanecer a situação que presenciamos nas ruas de todas as nossas cidades — e não somente nas grandes cidades, mas nas pequenas também.

O Sr. Relator, ao acolher sugestão nossa, de incluir no preâmbulo da Constituição esta expectativa de elaboração constitucional, diz, em seu substitutivo:

"Os representantes do povo brasileiro, reunidos, sob a proteção de Deus, em Assembléia Na-

cional Constituinte, afirmam o seu propósito de construir uma grande Nação baseada na liberdade, na fraternidade, na igualdade, sem distinção de raça, cor, procedência, religião ou qualquer outra, certos de que a grandeza da Pátria está na saúde e felicidade do povo, na sua cultura, na observância dos direitos fundamentais da pessoa humana, na proteção especial à criança e ao adolescente..."

Isto é extraordinário. Fico muito grato ao Relator Bernardo Cabral por haver acatado essa sugestão. Nós a fizemos com a intenção de que a Constituição começasse, na parte preambular, com a Declaração Universal dos Direitos da Criança. Como não foi possível, S. Ex.<sup>a</sup> faz essa referência, que é uma lembrança oportuna.

Precisamos consolidar a fraternidade no Brasil. E a construção de uma nação fraterna começa pelo atendimento à infância. Povo que não respeita sua infância não respeita mais nada; cidadão que não respeita uma criança não respeita coisa alguma. O que está acontecendo no Brasil, antes de tudo, é uma falta de respeito à condição do ser humano.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) — Nobre Constituinte Nelson Aguiar, o seu tempo já se esgotou em cerca de nove minutos.

O SR. CONSTITUINTE NELSON AGUIAR — Já vou encerrar, Sr. Presidente.

Aqui fica meu apelo, no sentido de que aprovemos esses preceitos, pois assim estaremos garantindo um instrumental jurídico constitucional capaz de mudar muita coisa que vem ocorrendo neste País no campo do atendimento à infância e ao adolescente.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Nilso Sguarezi.

O SR. CONSTITUINTE NILSO SGUAREZI — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, à medida que os trabalhos da Constituinte avançam, parece-me claro que a tese parlamentarista é aceita definitivamente neste Congresso Constituinte. É evidente aos que hoje detêm o poder que a mudança prenuncia sua saída do poder.

Sr. Presidente, fico temeroso quando algumas vozes se levantam querendo um plebiscito para que a população julgue a nova forma de governo, que me parece ter obtido consenso entre a maioria dos Constituintes. Fico preocupado porque pessoas que estão no Governo começam a usar expedientes não muito éticos e recomendáveis para quem realmente deseja a democracia no País. Há ministros praticamente afrontando o Parlamento, dizendo que o Presidente deve baixar decretos-leis, e outros afirmam — os jornais de hoje publicam — que haverá aumento de impostos por causa dos Constituintes. Isso não passa de sofisma, já que o próprio texto constitucional está dando garantias à sociedade de que o Governo não mais terá o direito de arbitrio para tributar, como hoje, infelizmente, ocorre.

Sr. Presidente, havendo um plebiscito, as pessoas interessadas em manter o poder, principalmente por parte do Executivo, manipularão os meios de comunicação, como já foi feito em passado recente neste País. Na ocasião, a forma parlamentarista havia sido adotada, um plebiscito induziu a população a optar pelo retorno do presidencialismo, porque se achava que seria a salvação da Pátria — e os 95 anos provam exatamente o contrário.

Sr. Presidente, temo que os membros desta Comissão de Sistematização, após altas negociações, venham a aceitar a realização de plebiscito. Se assim entenderem, que se regulamente o uso dos meios de comunicação de massa, porque, do contrário, esta Nação assistirá a cenas realmente inimagináveis: o Sr. Leonel Brizola usando a Rede Globo de Televisão, que lhe está fechada dia e noite, para

defender a tese presidencialista; Aureliano, Lula, Brizola e Maluf no mesmo palanque defendendo a tese presidencialista, para, na cena seguinte, todos, em palanques separados, retirarem o apoio que hoje parecem emprestar ao Presidente Sarney ao defenderem o presidencialismo.

Temo, Sr. Presidente, pela incipiente democracia brasileira. O capenga presidencialismo não terá mais condições de absorver crises quando este Parlamento, por inteiro — uns contrariados por serem hoje a maioria parlamentarista e, outros, porque hoje defendem o presidencialismo — amanhã tentar conquistar, com legitimidade, é verdade, o poder através do voto. E, nessa disputa, Sr. Presidente, pelo nosso lastro cultural, pela nossa experiência das pugnas eleitorais, da comoção social que se abate numa eleição, da verdadeira catarse social de crise em que este País se debate, sabemos que será fácil, através dos meios de comunicação, induzir a população a culpar os Constituintes, como bodes expiatórios, por todos os males e crises que infelizmente hoje atravessamos.

Por isso, Sr. Presidente, alerto os ilustres membros da Comissão de Sistematização para o fato de que a primeira fase de implantação da nova Constituição dependerá do apoio de todos e não é momento de contestá-la.

Por isso, aqui deixo meu apelo — e o faço principalmente a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que tem sido um dos baluartes na defesa da manutenção do sistema parlamentarista de governo — no sentido de que se tenha muita cautela, se se tornar necessário um plebiscito para que a população o legitime. Cautela não será demais para que se regulamente a possibilidade de os parlamentaristas, desta vez, irem aos meios de comunicação defender o parlamentarismo com argumentos válidos e não com expedientes como esse, através do qual se tenta jogar sobre esta Assembléia Nacional Constituinte a culpa pelo fato de que poderá haver aumento de impostos. O que ocorre, na verdade, é que esta Assembléia defende aquilo que o povo e a Nação desejam, isto é, a descentralização tributária, para propiciar a nossos estados e municípios o verdadeiro exercício da democracia. Trata-se, exatamente, de evitar o que ocorre agora, com o centralismo tributário impedindo o Prefeito de pertencer a um partido de oposição, obrigando-o a vincular-se eternamente a uma agremiação situacionista e mendigar recursos do Estado e da União.

É preciso, pois, Sr. Presidente, que, se houver plebiscito, também nós, parlamentaristas, tenhamos, em igualdade de condições, o direito de expander nossos argumentos. Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Fogaça)** — Antes de chamar o próximo orador, gostaria de fazer uma comunicação, em nome da Presidência.

A votação do substitutivo será iniciada amanhã, dia 24, às 20 horas, no Plenário do Senado Federal. E será analisado, na oportunidade, o preâmbulo da nova Constituição.

Concedo a palavra ao Constituinte José Fernandes.

**O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FERNANDES** — Sr. Presidente, nobres pares da Comissão de Sistematização, nesta tribuna manifestou-se, na sessão presente, mais um dos adversários da Zona Franca de Manaus. Eu, que já estou acostumado a enfrentar não só os adversários da Zona Franca, mas, especialmente, os ambiciosos e cobiçadores da Amazônia, venho novamente fazer a defesa do projeto de desenvolvimento chamado Zona Franca de Manaus, através do sistema de incentivos fiscais.

Recordo que, em 1970, quando iniciávamos a defesa de um processo de desenvolvimento daquela região, era desacreditado o argumento de que ali pudesse haver realmente um pólo industrial forte, que desenvolvesse uma tecnologia de ponta, como sói acontecer nos dias de hoje. Foi

quando enfrentamos, na Universidade do Amazonas, não a mensagem de um Deputado do Rio de Janeiro, mas a de um aliado seu que, vindo da Universidade de Nova Iorque, discutiu com os professores da Universidade do Amazonas a tese de que a Amazônia tinha que seguir o destino das regiões gélidas, como, por exemplo, as do Canadá. Não lembro sequer o nome daquele americano, pois como tal, ele podia realmente fazer parte da cobiça internacional e imaginar que a Amazônia fosse só para os índios, que a Amazônia não deveria servir ao Brasil, que a Amazônia deveria, sim, ser internacionalizada, até no interesse das nações que nunca fizeram nada pelo nosso País, mas que foram seus alvos, realmente, durante o colonialismo político e, depois, quando do colonialismo econômico.

Foi quando levantei a tese de que, ao contrário, a Amazônia tinha de favorecer o Brasil, como, aliás, sempre aconteceu. Até lembrei que, em breve, poderiam ser descobertas importantes jazidas minerais na região. Aquele mesmo americano me disse algo interessante, que poderia ser repetido pelo Deputado Paulo Ramos: afirmou que certas áreas não tinham valor. Perguntei-lhe: "será que também não tinha valor a ilha de Manhattan, que, denominada Nova Amsterdam, foi vendida pelos índios aos holandeses por 12 dólares?" Respondeu-me o americano que os índios da Ilha de Manhattan não haviam estudado na Universidade do Amazonas. Retruquei: "Nem tinham o grau de PhD da Universidade de Nova Iorque".

A partir daí, só o desforço físico poderia resolver o problema da agressão que sofriamo, nós, da Amazônia. Estamos acostumados com a agressão, não só por parte de cariocas, mas até de americanos, de holandeses e de quem mais aqui venha, pois a Amazônia é, sobretudo, um testemunho da tenacidade do homem brasileiro, especialmente do nordestino. É preciso dizer, inclusive, que a Amazônia só existe porque cerca de 400 mil nordestinos tiveram a coragem de enfrentar a malária, as intempéries da região, a partir de 1880, quando começou o boom da exploração extrativista da borracha. Lá, muitos deles suaram sangue e morreram; outros voltaram para o Nordeste em situação de penúria. Mas perseverou-se naquela área, no momento mais oportuno. E, já no início do século, quando eram dados os primeiros passos para a incipiente industrialização do Brasil, quando São Paulo precisava de divisas para importar bens de capital, lá estava a produção pujante da borracha, oferecendo aquele Estado aquilo de que precisava para que se iniciasse o processo de industrialização do País. A contribuição da Amazônia foi, assim, importante. E, no dealbar desse processo, o papel da Amazônia não foi outro senão de fornecer divisas para que se iniciasse a industrialização do Centro-Sul.

Quando eclodiu a Segunda Guerra Mundial, o Brasil participou do conflito, e novamente a Amazônia foi lembrada. Foi a época da famosa "batalha da borracha", na qual, em lugar de fuzis, as armas eram ali representadas por lamparinas — as chamadas "porongas" — bem como pelos instrumentos de trabalho dos seringueiros, ou seja, as facas e as tigelas que recebiam o látex. E quais eram os adversários? A malária, que lá estava para receber aqueles nordestinos que reencetavam a expansão da fronteira econômica e humana, com o objetivo de produzir para o Brasil, num momento crítico, uma matéria-prima indispensável ao esforço de guerra: a borracha. Outros terríveis adversários eram as cobras e as feras, desafiando aquele contingente de bravos.

Ninguém parece lembrar-se desse esforço. Hoje, quando a Constituição contempla a Zona Franca, e é recordado também o "soldado da borracha", pode ser que o Deputado Paulo Ramos, acostumado às belezas de Copacabana, habitante de um Estado para onde são drenados os recursos de todo o País, se coloque contra isso. Normalmente, quem se aposenta e recebe seus proventos, por exemplo, pelo Amazonas, pelo Pará, pelo Ceará, ou por qualquer

outro Estado, depois vai gozar a aposentadoria — é lógico que seja assim — nas belezas do "Sul Maravilha", especialmente no Rio de Janeiro. Quanto ao Rio de Janeiro, porém, se apurado seu produto interno de maneira diferente, seria constatado que boa parte de seus recursos é obtida através de transferências, especialmente de aposentados. Não é, por conseguinte, este Rio de Janeiro, que cresceu 8% no ano passado, quando alguns Estados invadiram em virtude da crise, que pode falar da necessidade de desenvolver a Amazônia. A Amazônia, especialmente a Zona Franca de Manaus, que deu alento à Amazônia Ocidental, precisa de compreensão. Sobretudo, a região quer ser brasileira, e não ser lembrada apenas nos momentos de guerra; quer que se cultuem o sangue, o suor e as lágrimas dos nordestinos que para lá foram por acreditarem na riqueza econômica representada pela borracha.

É, na verdade, uma região que nada recebeu do País, a não ser a oportunidade de, agora, tentar o próprio desenvolvimento. Mas é também a grande região que, apesar de todos os conflitos, ainda se mantém isenta, imbuída de forte sentimento de soberania nacional.

Talvez alguns desejassem ver repetido o que, em certa época, ocorreu com alguns amazônidas da fronteira, ou seja, mendar recursos e abdicar da cidadania brasileira, na suposição de que muito melhor seria ser peruano. Quando se criou a Zona Franca de Iquitos suas vantagens faziam com que os posseiros do Alto Solimões não se dirigissem mais aos maiores centros do País, mas, sim, buscassem as facilidades de Iquitos.

Não é esta a Amazônia onde moramos, vivemos e desejamos também que nossos filhos permaneçam. Não é a Amazônia que queremos. Recentemente, um grupo de alemanes me perguntava sobre alguns problemas da Amazônia, e eu lhes dizia que poderia responder, por exemplo, com a visão de Hermann Kahn, que queria criar um grande lago no Estreito de Óbidos e, por isso, imaginava alagar a maior parte da Bacia Amazônica, a maior parte do vale. Ou poderia responder como alguém que, tomando uisque em outra região do País, acha que entende, por exemplo, do interior da selva amazônica. Eu poderia também responder como alguém que conhece quase toda a Amazônia, especialmente a Ocidental, e que já percorreu todas as suas unidades, nas peregrinações do pai, pregador do Evangelho. Morei em todas as unidades da Amazônia Ocidental, Sr. Presidente. Fui criança, lá.

Quando estava no ginásio eu não pensava em outra coisa a não ser em conseguir o título do segundo grau — naquela altura, o colegial — e buscar um emprego no Centro-Sul. Depois, surgiram esperanças para minha geração, com as indústrias levando alento àqueles que precisavam de trabalho. E essa mesma indústria gera hoje, diretamente, cerca de setenta mil empregos só no polo de Manaus e, indiretamente, na Amazônia Ocidental, talvez, no total, trezentos mil. É este mesmo projeto que queremos seja inserido na Constituição. Por quê?

Porque, desde sua implantação, não faltaram professores das universidades nova-iorkinas e pessoas de outras partes do País tentando destruir o único e bem sucedido projeto de desenvolvimento já levado a cabo na Amazônia Ocidental. Nós o queremos na Constituição, porque, hoje, o projeto está podado em muitos de seus instrumentos de incentivo. Nós o queremos na Constituição, porque, anualmente, quando Ministros como o Sr. Bresser Pereira, por exemplo, examinam o balanço comercial do País, em primeiro lugar são lembrados, de maneira irresponsável, os parcos dólares destinados à Zona Franca de Manaus. É preciso dizer que, para cada dólar que se importa hoje, são gerados cerca de oito dólares em produtos. Cada dólar é multiplicado por oito, em termos de geração de produtos na Zona Franca. A própria presença desses dólares na Zona Franca gera empregos, pelas compras que se fazem no Centro-Sul. Para cada dólar que do exterior

entra na Zona Franca, três outros advêm do Centro-Sul do País na condição de matéria-prima. Onde estão sendo empregadas as pessoas e a quem estão sendo pagos os impostos referentes às matérias-primas importadas pela Zona Franca de Manaus. Nos Estados do Rio de Janeiro — do Constituinte Paulo Ramos —, de São Paulo, Santa Catarina, Paraná e outros da Região Centro-Sul.

Trata-se, assim, de uma visão caolha, a de se achar que a Zona Franca representa um grande problema por usar alguns poucos dólares. Mas são alguns poucos dólares mesmo, companheiros Constituintes! É preciso dizer que, só no ano passado, em 1986, segundo informações de entidades internacionais que estudam as economias latino-americanas, houve evasão do País, por meios criminosos e escusos, de cerca de um bilhão de dólares. Esse dinheiro saiu do País por vias ilegais e foi para bancos suíços e de outros países onde há contas numeradas secretas.

Então, se o Sr. Ministro Bresser Pereira quer realmente resolver o problema de divisas, deveria começar com a moralização desse setor, já que, se esse bilhão de dólares não se evadiu via Amazônia, talvez os grandes capitalistas do Sul do País ou até mesmo pessoas vinculadas ao Governo tenham desviado dólares para depositá-los em bancos do exterior. Esta, a grande verdade, que tem de ser dita: se um bilhão de dólares saiu do País por meios ilegais, por que, então, a preocupação com os quinhentos milhões — metade daquele valor — alocados anualmente para impulsionar o funcionamento da Zona Franca de Manaus?

Há um outro aspecto que também precisa ser lembrado. Este País não teria, hoje, atingido um alto índice tecnológico na área da indústria eletro-eletrônica se não existisse a Zona Franca de Manaus, eis que ela é a porta de entrada da tecnologia de ponta. Quem quiser pode ir lá e confirmar isto, mas que não vá com a idéia de que lá apenas se apertam parafusos! Os produtos eletro-eletrônicos lá produzidos têm hoje, em média, um índice de nacionalização de 75%. E há produtos, como os televisores, que já alcançaram 98% de nacionalização na Zona Franca de Manaus. Portanto, só quem tem má vontade é que desconhece os benefícios advindos daquele pólo.

O escândalo do Proálcool, a propósito, segundo informações da imprensa, já deu um prejuízo ao País de nove bilhões de dólares. Esta quantia, Srs. Constituintes, é superior a tudo que foi consumido, em termos de divisas, na Zona Franca de Manaus. São nove bilhões de dólares que não foram consumidos pela Zona Franca, mas por aqueles que estão envolvidos no Proálcool. E, no Amazonas, não há Proálcool!

Finalmente, há, ainda, os que acham que a Zona Franca contribui para assuntos que — parodiando Jô Soares — nada teriam a ver com o caso. Alguém já fez um relatório para o Ministro Bresser Pereira afirmando que a Zona Franca de Manaus e a Sudene, juntas, contribuem com cento e vinte e um bilhões de cruzados para o déficit público, no ano de 1987. Contesto esses assessores econômicos colonialistas internos com o seguinte argumento: para o Rio de Janeiro foram alocados, há quase seis meses, cerca de setenta e três bilhões de cruzados, apenas para tapar o rombo do Banerj. Se atualizarmos o valor real dessa quantia, teremos qualquer coisa em torno de cento e cinqüenta bilhões. Dividindo-se isso pela população do Rio de Janeiro, há de se constatar que cada carioca, neste ano, está contribuindo para o déficit público com cerca de quatro mil cruzados. Enquanto isso, os nordestinos e os amazônidas, reunidos, contribuem com cento e vinte e um bilhões — se a informação for correta — que, divididos pela população, representarão a metade disso, ou seja, cerca de dois mil cruzados por habitante da Amazônia Ocidental.

Não creio que haja razão para o Constituinte Paulo Ramos, cujo Estado, o Rio de Janeiro, contribui para o

déficit público com quatro mil cruzados por habitante, vir tirar o bombom da boca da criança, querendo que diminuamos os dois mil cruzados que representam, neste caso, a contribuição dos nordestinos e amazonenses.

Quero dizer apenas ao nobre Constituinte Paulo Ramos que lamento que S. Ex.<sup>a</sup> também não tenha ido estudar na universidade de Nova Iorque.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) — Concedo a palavra à Constituinte Irma Passoni, que disporá de dez minutos na tribuna.

A SRA. CONSTITUINTE IRMA PASSONI — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, gostaria de registrar alguns pontos fundamentais. Primeiramente, abordo a questão do poder.

O Relator Bernardo Cabral, quando colocou no texto constitucional que “todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido”, não admitiu emenda que democratizasse um pouco mais a distribuição do poder, que apenas em nome do povo será exercido, quando havia dezenas e dezenas de sugestões que possibilitavam que, com sua participação e com uma visão de mais respeito ao poder, em nome do povo, ele fosse exercido.

Lamento que não tenham sido aceitas emendas nesse sentido.

Outra questão que me preocupa, Sr. Presidente — e é bom que o Líder do Governo esteja aqui presente — é a da confusão que se instala no projeto do Relator Bernardo Cabral com relação à Polícia Civil e à Polícia Militar. Aparentemente isso seria algo imprescindível — não é o caso. Hoje, a grande confusão quanto à atuação da polícia, nos estados, é a da competência.

Gostaria de citar, a propósito, o art. 162, § 2º, que diz:

“A Polícia Civil, estruturada em carreira, cabe o exercício da polícia preventiva e judiciária e a apuração das infrações penais.”

Ora, em primeiro lugar, pergunta-se: é preciso que existam as polícias civil e militar? Ao meu ver, não. É preciso que se unifique a polícia brasileira. Não há necessidades de polícias civil e militar.

Segundo: qual a competência de cada uma? Se agora se dá à polícia civil a competência da ação preventiva e não a da judiciária, então, realmente, a confusão no meio-campo é total. Isso se dá, por exemplo, em fatos bem concretos. Quando acontecem acidentes, há envolvimento da polícia militar e da polícia civil. Pouco importam as consequências para a vida do acidentado, que permanece, às vezes, doze ou treze horas sem atendimento, já que um setor o encaminha para outro.

Não sou técnica no assunto. Porém, acabamos de ouvir a Polícia de São Paulo, por intermédio do Dr. Fleury, que nos veio expor o que se passa. Hoje está estampada nos jornais uma carta da Polícia de São Paulo de repúdio aos Constituintes. Por quê? Porque se mantém, no substitutivo, essa confusão, essa ação preventiva, no que tange à polícia civil — o próprio Relator está aqui, e talvez possa receber pessoalmente dos delegados de polícia a questão.

Portanto, primeiro, é preciso que se estabeleçam as competências de cada uma das polícias.

Ocorre, a seguir, outra confusão, desta vez no art. 20, inciso XXI, que diz o seguinte — e o Sr. Relator talvez pudesse dirimir-la:

“Art. 20. Compete à União:

XXI — executar os serviços de polícia marítima, aérea de fronteira, e, nas rodovias e ferrovias federais, a repressão a crimes contra a vida e o patrimônio.”

Acontecendo qualquer acidente em estradas deste País, é preciso que a Polícia Federal vá lá, para socorrer ou fazer a ocorrência. Como é possível? Quando pedimos a descentralização e o atendimento imediato, tem-se que remeter o assunto à Polícia Federal.

Acho que, no caso, deveria ser repensado o assunto. Pedimos ao Dr. Fleury que pense um pouco mais e que ambas as polícias entrem em acordo.

O melhor que se poderia fazer, porém, segundo a nossa competência e responsabilidade, seria unificar a polícia civil e militar, criando um corpo único, com funções específicas para cada uma, sem essa separação.

Outro assunto, Sr. Presidente.

Solidarizo-me com o Relator quando introduz no art. 214, o parágrafo único, segundo o qual o título de domínio de terra será conferido ao homem ou à mulher, esposa ou companheira.

Acho que aqui, pelo menos, foi garantido o direito da mulher. Só temos dúvida em relação à mulher solteira.

Chamo a atenção, ainda, para outra questão, referente a emenda que apresentei, acolhida pelo Sr. Relator — não sei se outros fizeram idênticas — que trata da competência dos Vereadores a serem eleitos em 1989, de votarem a Lei Orgânica dos Municípios.

Creio que isso foi um acerto importante. Muito se discute o poder federal, o poder da União etc., e pouco se discute o poder municipal. É muito fundamental dar poder ao Município, de fazer sua própria Lei Orgânica, através dos Vereadores a serem eleitos em 1988. Assim o poder se exercerá de baixo para cima, e a população poderá participar da organização e administração do seu Município.

São algumas sugestões que faço. Espero que o Sr. Relator, aqui presente, possa sobre elas refletir, especialmente quanto à questão da polícia, da defesa da sociedade. Não acredito que a questão da violência possa ser resolvida unicamente pela polícia, embora considere fundamental sua ação. Estamos, porém, em plena guerra civil. Já declarrei isto há muito tempo. E os últimos casos do Rio de Janeiro o comprovam. Portanto, se a competência de cada uma das polícias — civil, militar e federal — não for especificada, haverá mal-entendidos, e prejudicada será a população.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) — Não havendo mais oradores inscritos, convocamos outra reunião para hoje...

A ilustre Constituinte Rose de Freitas estava inscrita como primeira oradora desta manhã. Foi chamada, mas não estava presente.

A SRA. CONSTITUINTE ROSE DE FREITAS — Sr. Presidente, eu me ajustarei às determinações de V. Ex.<sup>a</sup> mas quero dizer que esta Comissão não tem, em nenhuma das suas sessões, seguido rigidamente o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) — Se V. Ex.<sup>a</sup> quiser usar da palavra nesta sessão, por favor, disponha da tribuna. Se, porém, quiser inscrever-se para a sessão das 19 horas, que agora convoco, V. Ex.<sup>a</sup>, por certo, será a primeira a falar.

A SRA. CONSTITUINTE ROSE DE FREITAS — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) — Convocamos outra reunião para hoje, às 19 horas, neste local, a fim de dar continuidade aos debates sobre o Substitutivo do Relator Bernardo Cabral.

Está suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Aluízio Campos) — Havendo número regimental, damos início à reunião para continuarmos a discutir matéria constitucional.

Concedo a palavra à eminente Constituinte Rose de Freitas.

A SRA. CONSTITUINTE ROSE DE FREITAS — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, tivemos oportunidade hoje, na sessão do Congresso, de fazer uma rápida apreciação do último Substitutivo apresentado pelo Relator Bernardo Cabral. De acordo com o nosso pensamento e a nossa postura política nesta Casa fizemos uma análise daquilo que foi colocado no substitutivo e do que foi defendido pela maioria dos Constituintes. Para surpresa nossa, constatamos que algumas das teses defendidas pelo nobre Relator e apresentadas no Substitutivo sequer foram objeto de emenda ou propostas trazidas pelos Srs. Constituintes.

Quero ressaltar, aqui, um fato que envolve a nós, mulheres, que representamos a maioria da população, mas ainda com número restrito nesta Casa. Depois de longa caminhada nacional e de grande manifestação de reencontro com todas as bases femininas e feministas do País, apresentamos uma proposta diferente daquela que foi colocada pelo próprio nobre Relator no seu Substitutivo: de 30 anos para a mulher e 35 para os homens, respectivamente, proposta que, segundo ele mesmo, teria sido objeto de um acordo entre Lideranças.

Sr. Presidente, não entendo as razões desse acordo, porque, parece-me, quem tem de falar sobre os problemas dos trabalhadores são os trabalhadores, quem tem de apreciar os problemas relativos à mulher são as mulheres. E se todas as entidades feministas e movimentos da mulher defenderam nesta Casa aposentadoria aos 25 anos de efetivo serviço, é porque esta é a vontade da mulher. Esta não pode ser colocada de forma secundária no pensamento desta bancada Constituinte, porque se estabeleceu um acordo de Lideranças indiferente à vontade manifesta de todos os movimentos da mulher no País.

A mesma coisa aconteceu com relação aos índios. Essa Casa assistiu a várias reuniões, com a participação de inúmeras tribos, caciques, representantes de movimentos indígenas, que trouxeram propostas amplamente discutidas e estudadas. E o que vimos no capítulo dos índios foi um resumo extremamente sofisticado, indiferente e manipulado, para que o índio continuasse a ser mero figurante nas páginas da história política, sem nada ter a ver com a tão apregoada justiça para as minorias neste País. Chegamos ao ponto de abordar a exploração das tribos indígenas, como se esta questão dependesse de autorização do Congresso Nacional para ser tratada. E agora, de que forma isto se daria, não se definiu. E, também, os índios que se ausentaram da sua aldeia e adquiriram determinado nível de cultura não poderiam ter qualquer um dos direitos inseridos no capítulo dos índios, porque eram considerados pessoas completamente por fora da problemática indigenista, tanto na questão escolar como na dos direitos garantidos a qualquer tribo. Assim não teriam direito a qualquer das reivindicações que foram colocadas como pretensão do movimento indigenista.

Faço como preemedebista que sou, como pessoa que ajudou a construir um partido alicerçado nos compromissos assumidos durante toda sua luta para conquista dos seus ideais. Parece-me que em determinados pontos do processo constituinte ficaram completamente esquecidas as questões do trabalhador, da redução da jornada de trabalho, da estabilidade, da alocação da mão-de-obra. Não consigo ver — e aí gostaria de abordar o assunto, com franqueza, com os meus colegas de bancada — como poderemos estruturar um processo constitucional e tentar desculpar publicamente de que o que é viável hoje no processo de transição é o que está sendo escrito na Carta Constitucional. Esta contém realmente alguns avanços significativos, mas há um retrocesso quando trata das

questões da mulher, dos trabalhadores, do sistema político de governo, das definições históricas que nos comprometemos a assumir nesta Carta Magna.

Na minha perplexidade, procuro, às vezes, compreender onde foi buscar o Relator Bernardo Cabral a duração do mandato do Presidente da República. Não vi um único Parlamentar, presidencialista ou não, defender para o Presidente José Sarney o mandato de seis anos. Nós, do PMDB, entendíamos que constituímos os dois pés do tripé que mantém essa bendita transição que aí está. E eu, na minha vida, jamais tive de publicamente expressar arrependimento por ter participado de qualquer processo político espúrio para o PMDB. Mas, por uma fatalidade do destino, não foi esse homem que aí está, esse cidadão que hoje é titular do Poder Executivo a pessoa com quem engendramos todos os compromissos para constituir a nova República da transição. Agora, arrependo-me amargamente de ter participado desse episódio, porque não entendo hoje como inserir no texto constitucional a definição do mandato do Presidente José Sarney olvidando a sociedade e a classe política que a representa em algumas situações.

Avançando mais um pouco, gostaria de abordar aqui a questão do parlamentarismo. De repente, surpreendidos, não temos como justificar — e o Constituinte Brandão Monteiro fez algumas colocações sérias, procedentes, a esse respeito, hoje, no plenário desta Casa — o novo colégio eleitoral, que repudiamos no passado mas que começa a existir no esboço do Substitutivo. Quer dizer, nós, agora, em vez de aperfeiçoarmos o processo democrático, de encontrarmos uma forma benéfica, aprimorada e estratégica, de revigorarmos aquilo que no passado dizíamos ser espúrio e que iríamos implodir: o colégio eleitoral. Não se alcançando a maioria nas eleições, dá-se poder, no segundo turno, às Câmaras de Vereadores, às Assembleias e ao Congresso de eleger os representantes do povo. Ora, companheiros, considero de todo inadmissível que o PMDB — e acredito que isso não se dará com o PMDB; pois sou uma das pessoas mais crédulas desta Casa, porque vim para cá sem o apoio de qualquer grupo econômico ou de qualquer grupo político específico, sustentada apenas por um comportamento político pautado no programa do meu partido, no qual sempre acreditei e ajudei a construir — possa defender publicamente essa proposta do parlamentarismo trazida pelo nobre Relator Bernardo Cabral. Tenho ouvido muitas argumentações, algumas de políticos — extremamente sérios e competentes, de que o parlamentarismo não nos interessa e que o presidencialismo é a melhor forma de regime e de sistema político para o País. Não entendo como o PMDB, que trilhou a caminhada persistente da resistência democrática e da oposição, que foi o protagonista principal da transição política, da transição democrática, consiga viver tanta contradição no seu seio, assumindo tantas posições políticas.

Não entendo como até hoje esse partido não conseguiu definir sua bancada nem qual a linha a ser adotada politicamente no plenário desta Casa, se parlamentarista ou presidencialista. Continuaremos assumindo a postura que sempre assumimos, a de ser o partido do sim ou do não, um partido a favor da reforma agrária ou contra ela; um partido a favor da luta pelas minorias ou contra elas, um partido a favor do trabalhador ou contra ele. E esta contradição nos acaba e nos deixa cada dia mais exaustivamente castigados à procura de um diálogo e acredito que à procura de determinado consenso.

Creio que este tem de existir pelo menos, Sr. Presidente, neste processo constitucional, porque vai ser muito difícil o PMDB sobreviver aos processos de discussão e votação, já que ele está tentando sobreviver a toda essa crise política que assola o País causada pela insegurança deste Governo, pela falta de definição e de posição polí-

tica e pela falta de compromisso com as reais mudanças que foram ampla e demagogicamente apregoadas, porque continuamos vivendo a recessão, a inflação e o desemprego campeiam no País; convivemos agora com tudo aquilo que combatemos no passado. E nós, que prometemos mudanças neste País, porque a realidade de então era insuportável, nós a trazemos de volta ao cenário do País, agora sob a égide do PMDB, que é a força política majoritária nesta Casa e neste País, sob a falsa desculpa — e é o que mais se ouve nesta Casa — de que é temeroso modificar profundamente tanto a Constituição como o sistema econômico e político.

Já ouvi um nobre Senador perguntar se eu tinha saudades dos tempos da repressão, do tempo em que fiquei numa cela, porque ele não queria voltar para o Chile. Essa argumentação talvez seja a que mais pesa nesta Casa. Também ouvi um Senador dizer desta tribuna que o Poder Executivo emite sinais de que este é o momento adequado para fazermos uma ampla negociação em torno do sistema político e do mandato do Presidente. Não vejo ligação entre o sistema de governo e o mandato do Presidente. Não entendo que os sinais que o Governo emite para esta Casa devam ser reconhecidamente legítimos para influirem no texto constitucional. Afinal de contas, fomos eleitos, falamos em soberania da Constituição, falamos na liberdade do exercício deste mandato de Constituinte e, no entanto, passamos todo o tempo a querer interpretar os sinais que nos trazem os grandes interlocutores do Palácio do Planalto.

O Presidente Ulysses Guimarães, numa das caminhadas históricas por este País, afirmou que as grandes mudanças não se operam em época de calmaria. Vivemos eternos conflitos e nada mudamos, porque vivemos o conflito e sentimo-nos ameaçados por ele. A falacção do General Leônidas Pires Gonçalves coloca todos de sobreaviso nesta Casa. São raros os Constituintes que assomam à tribuna para alertar os companheiros mais desavisados de que este Poder deve ser soberano. E a sua respeitabilidade, o seu papel histórico na feitura da nova Constituição terá de advir da sua independência.

O respeito que nos é devido em qualquer lugar ou em qualquer partido em que estejamos apenas será reconhecido com a nossa independência, não com este Congresso de joelhos como aí está ou aceitando que se escreva a Constituição a quatro mãos. Além disso, alguns companheiros da nossa bancada, que antes combatiam publicamente o presidencialismo monárquico que aí está, hoje barganham com o Poder Legislativo, a cada dia, os votos e as posições políticas nesta Casa. Não é desta forma que seremos reconhecidos como um Poder respeitável.

O meu partido apregoou as maiores transformações políticas e econômicas, e eu não quero ser profeta do nada, porque minha palavra, Sr. Presidente, é meu código de honra. O que preguei em praça pública não foram apenas metáforas ou ilustrações demagógicas, pois tem sido o meu compromisso ad aeternum. Não admito ocupar hoje esta tribuna e dizer: o passado é página morta e encerrada. Não terei condições de voltar ao meu Estado, o Espírito Santo, de olhar minhas comunidades, meus companheiros de sindicato e dizer que as mudanças não foram possíveis porque sobre o Congresso pairava a eterna ameaça de um golpe visionário ilustrado por aqueles que não têm coragem de enfrentar meia dúzia de militares, que apenas se escudam nesse fantasma retórico, atrasado, superado pela sociedade participativa e democrática que aí está e que não admite golpes no País. Quem pensar ou agir desta maneira, no futuro não poderá ficar impune.

Antes de concluir, Sr. Presidente, convoco os companheiros para a luta das mulheres nesta Casa. Somos apenas 25 mulheres. Não gostaria que esse número sig-

nificasse a proporcionalidade do voto, do companheirismo e da solidariedade que V. Ex.<sup>a</sup>s deveriam ter para com as mulheres. O que escrevemos e apresentamos como proposta não foi subscrito por 25 Parlamentares, mas pela maioria da população brasileira. Gostaríamos de contar com o apoio de todos os Constituintes na questão da aposentadoria da mulher e dos outros direitos que estão no texto Constitucional, no capítulo da mulher, como se fossem meramente direitos e não obrigações que a lei tem para com essa cidadã e esse segmento da sociedade. Nós, mulheres, queremos a igualdade, e esse tem sido o maior argumento usado contra as Parlamentares: "Querem igualdade, mas, na hora da aposentadoria, querem diferenças". Queremos a igualdade e por ela lutamos. Ela deve existir, e esta é a ordem do dia de nossa luta. Entendemos que até que seja transformada essa realidade, até que essa sobrecarga de trabalho que paira sobre nossos ombros seja igualmente dividida e culturalmente reconhecido o dever de participação do homem nos chamados deveres e obrigações da mulher, devemos ser reconhecidas como cidadãs que muito contribuem não só com nossa atividade profissional para o sustento do lar, mas também na administração da casa e na educação dos filhos e em outras tarefas mais.

Pedimos, portanto, o apoio dos companheiros Constituintes, no sentido de que acompanhem as reivindicações da mulher. Queremos não apenas o direito de ter o direito, mas também de vê-lo reconhecido como justiça, para resgatar a história, secularmente colocada, da marginalização, pela discriminação social, política e econômica que nos foi imposta. Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aluízio Campos) — Agradeço a colaboração à nobre Constituinte Rose de Freitas.

Tem a palavra o Constituinte José Genoino.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Sr. Presidente, é de responsabilidade da Presidência da Comissão de Sistematização o recebimento dos destaques supressivos, modificativos, aditivos, substitutivos etc., e o prazo para sua apresentação se extinguiu ontem. Entretanto, o Relator da Comissão de Sistematização entregou hoje uma errata e, para surpresa de muitos Constituintes, houve modificação substancial do art. 203. S. Ex.<sup>a</sup> não só modificou o art. 203 em relação ao seu projeto de Constituição apresentado no dia 24 como acrescentou os parágrafos 1º e 2º, em relação aos quais apresentamos pedidos de desataque.

A questão de ordem que formulo a V. Ex.<sup>a</sup> é a seguinte: em primeiro lugar, essa alteração não pode vir como errata. Se o Relator quer incluir alguma emenda, S. Ex.<sup>a</sup> precisa de seis assinaturas. Esta é a primeira informação que solicito à Presidência da Comissão de Sistematização: se o Relator apresentou alguma emenda aditiva a essa sua pretensão, que S. Ex.<sup>a</sup> denominou de errata. Em segundo lugar, como fica esse acréscimo se o projeto foi entregue com o prazo extinto? Ocorre uma situação paradoxal, no mínimo, porque haveria um verdadeiro casuismo na Comissão de Sistematização. Para retirarmos isto são precisos 47 votos, e já está colocado pelo Relator como errata. Só que esta é uma errata com um conteúdo da maior importância. E o Relator só poderia incluir a matéria como emenda aditiva com seis assinaturas. S. Ex.<sup>a</sup> apresentou como errata depois de vencido o prazo para apresentação de destaques.

Essa situação tem de ser solucionada pela Presidência da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Aluízio Campos) — A Presidência responderá a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Constituinte José Genoino. A questão de ordem de V. Ex.<sup>a</sup> é procedente. Então, nesta hipótese, tendo aparecido disposições que não constavam do substitutivo em errata, encerrado o prazo para apre-

sentença dos destaques, os interessados têm, na primeira reunião para votação, o direito de apresentá-los. Serão recebidos pela Mesa, a fim de serem votados, cabendo ao destacante indicar quais os seus objetivos, isto é, se pretende suprimir ou modificar os novos dispositivos.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ GENOÍNO — Isso na reunião da Comissão de Sistematização.

O SR. PRESIDENTE (Aluízio Campos) — Amanhã, às 19h, no plenário do Senado Federal.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aluízio Campos) — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, já levantei no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte uma questão de ordem parcialmente resolvida, mas aqui, nesta Comissão, preciso apresentá-la de forma definitiva. O Sr. Relator ofereceu serodiamente um substitutivo que se chamou segundo e subtitulado de errata. Nessa errata são adicionados dois parágrafos ao art. 203 do Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Aluízio Campos) — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> informar que acabo de decidir a questão de ordem no mesmo sentido, apresentada pelo Constituinte José Genoíno dizendo que amanhã os interessados poderão apresentar destaques para suprimir esses dois parágrafos, ou cada um isoladamente.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, mas não é nesse sentido. A questão de ordem é a seguinte: havia um prazo regimental, que foi ratificado por decisão da Presidência da Comissão. Tínhamos prazos regimentais para os pedidos de destaques, para as emendas etc.

Superados todos os prazos, vem, à guisa de errata, o que não pode ser errata, porque se trata de introdução de dois novos dispositivos que contrariam e anuam o *caput* do artigo e que não se contém em nenhuma emenda das apresentadas.

Portanto, Sr. Presidente, minha questão de ordem é no sentido de rejeitar a errata com relação à adição desses dois dispositivos, porque se trata de uma situação anti-regimental. Deixo de tecer considerações, que poderão criar laivos de suspeitas muito sérias, em atenção à honradez e à probidade do Relator, que conheço de longos anos e não gostaria de polemizar em torno da matéria. Mas a questão regimental se põe. É absolutamente indevido, inusitado e ilegítimo que se possam apresentar adicionais ao trabalho do Relator, depois de exaurido seu prazo e encerrado o dos Srs. Constituintes para apresentação dos destaques.

Assim, peço à Presidência que rejeite a adição da errata, por anti-regimental.

O SR. PRESIDENTE (Aluízio Campos) — A Presidência solicita a V. Ex.<sup>a</sup> que represente a questão de ordem, nestes termos, na reunião de amanhã. Seria conveniente que fosse decidida com a presença do eminentíssimo Relator, para que S. Ex.<sup>a</sup> pudesse explicar as razões pelas quais admitiu a introdução serôdia, como registrou V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — Apenas para complementar, devo entender que a questão de ordem está sendo aceita.

O SR. PRESIDENTE (Aluízio Campos) — Foi aceita nos termos propostos pelo Constituinte José Genoíno. E eu decidi que os interessados na supressão dos parágrafos poderão pedir, amanhã, exatamente a supressão que V. Ex.<sup>a</sup> sugere.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI — V. Ex.<sup>a</sup> não disse se minha questão de ordem foi ou não deferida. Foi, pelo menos, aceita?

O SR. PRESIDENTE (Aluízio Campos) — Não foi indeferida, mas acolhida.

Tem a palavra o nobre Constituinte Mansueto de Lavor.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Depois da fase de discussão do Relatório II, começará, amanhã, a grande batalha da votação que configurará o perfil da nova Carta Magna no seio da Comissão de Sistematização.

Acredito que a esta altura já se consegue fazer uma apreciação mais serena do novo projeto. Em resumo, pode-se dizer que ainda há falhas clamorosas, mas o texto, no seu todo, não é aquele monstro que estão pintando. Afirmar, por exemplo, que a proposta desse relatório é pior que as Constituições impostas pelos militares é um contra-senso. Arrisco até dizer que essa é uma colocação de má fé, por parte de grupos que tiveram seus interesses contrariados. A verdade é que o texto avança profunda e substancialmente no campo dos direitos individuais e coletivos e nas formas de participação popular. Constituição revolucionária e socializante, infelizmente, não teremos. Nem se poderia esperar isso, em face da composição de forças deste poder constituinte. Mas, em vários aspectos superamos aquilo que se costuma chamar de "liberdades burguesas".

Quanto aos defeitos, não é justo centrar as críticas no trabalho ou na pessoa do Relator. Afinal, nosso ilustre colega Constituinte Bernardo Cabral não foi imposto nem nomeado Relator. Foi eleito por nós. Seu trabalho é também nosso, ou, pelo menos, é feito sob a nossa delegação.

Seria preciso que o Relator fosse um semideus para poder apresentar um substitutivo de ampla e imediata aceitação pelos elementos aqui representados e pelos que estão lá fora querendo, legítima ou ilegitimamente, influenciar na redação do novo texto constitucional. O que temos é uma proposta em aberto. A sociedade precisa ser ouvida sobre ela, mas não podemos influenciar-nos pelos que reclamam até do mau português do texto. Essa tarefa ficará com os filólogos já contratados. Vamos cuidar do aperfeiçoamento das coisas substanciais. Neste ponto, gostaria de apoiar integralmente as observações aqui feitas pela nossa querida Constituinte Rose de Freitas. O parlamentarismo que apoiamos não deve justificar nem a dilatação do mandato do Presidente Sarney por mais de 4 anos nem a substituição, em qualquer hipótese, das eleições diretas para Presidente da República por uma escolha via Congresso Nacional, muito semelhante ao famigerado colégio eleitoral da ditadura.

A revisão do substitutivo levará em conta o fato de que essa faculdade não engrandece o Poder Legislativo. Essa sistemática é copiada da Bolívia, que já nos dá lições de finanças públicas e de combate à inflação, mas ainda não de instituições democráticas.

A eleição do Presidente da República, conforme o manifesto da monumental campanha pelas diretas-já, deve competir diretamente ao povo. Objetar que um Presidente eleito por mais de 40 milhões de votos deve necessariamente ter plenos poderes como Chefe de Estado e Chefe de Governo, não corresponde a algumas bem-sucedidas experiências históricas. Creio que o voto direto da maioria dos brasileiros se torna fundamental para legitimar um presidente que seja não só o Chefe de Estado, mas o símbolo vivo da Nação. Um Presidente que se coloque como verdadeiro magistrado perante os partidos e perante os segmentos sociais. De um Presidente que, respeitado internamente, assim possa impor e receber o respeito externo. Eu quero um Presidente que seja uma bandeira viva do País, e por isso não quero vê-lo metido na nomeação do representante do Funrural de Tacaimbó. Eu quero um Presidente com mandato fixo e indiscutível,

mas quero, igualmente, que, nas crises econômicas e administrativas, nos desmandos e nos surtos de corrupção, o povo possa tentar, por seus representantes, novas composições e novos programas de Governo.

Sr. Presidente, sem mais me alongar, quero fazer alguns apelos aos dignos votantes da Comissão de Sistematização. O primeiro deles é acerca da comoção, do estorrecimento e — por que não dizer? — da verdadeira revolta que envolve os respeitáveis membros do Poder Judiciário depois da publicação do relatório em tela. quanto ao seu art. 144 e parágrafo, que propõem criar um Conselho Nacional da Justiça.

No meu Estado, por exemplo, os juízes promovem um protesto público inusitado. Ouçamos o que anunciou o Jornal do Comércio de ontem sob a manchete: "Juízes fazem greve para defender soberania do Judiciário".

Aqui segue o texto:

"Todos os juízes do Tribunal de Justiça de Pernambuco — capital e interior — vão paralisar amanhã, às 16 horas, suas atividades, em protesto contra o texto final elaborado pelo Relator da Comissão de Sistematização do Constituinte, Bernardo Cabral.

A magistratura considera que as sucessivas emendas apresentadas na Assembléia Nacional Constituinte têm sido, até agora, "pelo menos no que concerne ao Poder Judiciário, dirigida no intuito de diminuir cada vez mais suas prerrogativas".

A Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco, em ofício-circular enviado ontem a todos os seus filiados, protesta particularmente contra o parágrafo único do art. 174, afirmando: "O que até agora foi um Poder tolerado passará a ser um Poder dirigido e manietado". É que, com esse artigo, se cria o Conselho Nacional de Justiça, formado por pessoas estranhas ao Poder Judiciário e com poder de controle externo sobre o desempenho funcional dos juízes. Os integrantes desse Conselho seriam advogados e parlamentares indicados pelo Congresso Nacional, ferindo, assim, o princípio de independência do Poder Judiciário."

Os Magistrados entendem que o Juiz é submetido apenas à lei e não pode ser vítima de influências externas, que forçosamente advirão com a criação do referido Conselho. E lembrarem que já existe hoje o Conselho Nacional da Magistratura, formado pelos Ministros dos Supremo Tribunal Federal". Terça-feira, 22 de setembro de 1987.

O Diário de Pernambuco de hoje comenta a paralisação dos juízes pernambucanos informando que o movimento é nacional contra aquilo que se considera "um retrocesso sem precedentes na história do Judiciário". Além da atuação dos representantes das Associações de Magistrados junto aos Constituintes, os Presidentes de Tribunais de Justiça de todo o País entraram na luta e vieram a Brasília entregar ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte um documento de protesto, qualificando o Conselho Nacional de Justiça, previsto no art. 144 do projeto, como "instituição espúria".

Eu me declaro solidário com o protesto dos membros do Poder Judiciário. Minha convicção é a de que esse Conselho Nacional de Justiça, sua esdrúxula composição e suas finalidades não atingirão as raízes dos males do Judiciário. Só servem para desrespeitar a sua autonomia de poder constituído. Esse art. 144 é uma declaração de menoridade do nosso Poder Judiciário. Veja-se o que prescreve: "o Conselho Nacional de Justiça é o órgão de controle da atividade administrativa e do desempenho

dos deveres funcionais do Poder Judiciário e do Ministério Público. Parágrafo único: lei complementar definirá a organização e o funcionamento do Conselho Nacional de Justiça em cuja composição haverá membros indicados pelo Congresso Nacional, Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil". Ora, Srs. Constituintes, o controle externo financeiro e administrativo do Judiciário já é feito pelo Tribunal de Contas da União. O controle dos deveres funcionais compete ao Conselho de Magistratura, aos demais órgãos internos e, no sentido mais amplo, a sociedade. O controle mais eficaz da atividade do juiz deve ser a própria lei. Além do mais, neste particular, o projeto não faz justiça à Justiça. É preciso lembrar que o Judiciário foi o manto protetor dos direitos civis espezinhados pela ditadura.

Sei que alguns juízes se acovardaram e se curvaram perante os caprichos do autoritarismo. Mas foram raras e lamentáveis exceções. É preciso render homenagens à Justiça brasileira pelos serviços que prestou à causa democrática.

Com toda a vénia do nobre Relator, a sua proposta da criação do Conselho Nacional de Justiça, não apenas esvazia a independência do Poder Judiciário, como enfraquece a harmonia entre os poderes e cria zona de atritos permanentes no campo de suas atribuições.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Relator Bernardo Cabral. É uma honra ser interrompido por V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) — Nobre Constituinte Mansueto de Lavor, sabe V. Ex.<sup>a</sup>, e seria desnecessário registrar, a admiração que tenho por V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — É mútua.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) — Entendo que, neste caso, talvez a justiça não tenha justiça no que julga, no que diz. Estou fazendo um jogo de palavras. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que os juízes ou alguns membros do Poder Judiciário — alguns, não todos — estão a agredir a Assembléia Nacional Constituinte, esta mesma que lhes possibilita a concretização de um sonho com autonomia administrativa e financeira, algo que jamais houve ao longo de toda a existência do Poder Judiciário. Eles se queixam de que a Assembléia Nacional Constituinte cria um Conselho Nacional de Justiça, porque querem, a princípio, que este Conselho seja integrado apenas por juízes, por membros do Poder Judiciário. Mas há o exemplo do Conselho Nacional da Magistratura, que é composto apenas por Ministros do Supremo Tribunal Federal, e sabe V. Ex.<sup>a</sup>, melhor do que eu, que é um órgão que nunca funcionou — o *sprit de corps* não permite. E veja que aqui se faz o controle externo da atividade judiciária e também a do Ministério Público. Este poder, que é soberano — vamos falar então em soberania —, que vive sob controle de todo o povo brasileiro, e nem por isso nos queixamos. Queremos que a Justiça funcione a contento, e V. Ex.<sup>a</sup> sabe melhor do que eu, porque não é nenhum jejuno em advocacia, que há uma queixa pela demora da justiça. Já dizia o velho Rui que a Justiça brasileira é "tardinheira": tarda e custa muito dinheiro. Estamos, pois, abrindo campo àqueles que não têm condições de buscar e pedir justiça. Que lhes seja dada a Justiça, desde que provem não ter condições de pagá-la, e não somente aquela simples assistência jurídica registrada em todas as Constituições. Entendo que o Poder Judiciário deveria estar aplaudindo esse dispositivo. E veja que não há nenhum Conselho Regional de Justiça. Se houvesse — está bem — dir-se-ia que o Tribunal de Justiça, por exemplo, do Estado que V. Ex.<sup>a</sup>

representa com tanto brilhantismo, estaria sujeito a que três membros da Assembléia Legislativa invadissem suas funções. Mas só há o Conselho Nacional. E como só há o Conselho Nacional, a composição deste órgão haverá de ser das maiores. Não acredito que o Poder Legislativo seja capaz de indicar três membros que não juristas à altura de figurarem em um Conselho tão importante. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que ele é cíclico. E não está ainda pronto sequer sua organização, porque a lei complementar é que definiria isso no meu entender. Acho que essa forma de controle, que existe nos países mais adiantados, conforme V. Ex.<sup>a</sup> sabe, apenas engrandece o Poder Judiciário. Imagine se aqui fizéssemos uma reunião diária, a portas fechadas, a que o povo não tivesse acesso e, portanto, não fôssemos controlados externamente por esse grande público. Isso só nos engrandece, Constituinte Mansueto de Lavor. Sei que V. Ex.<sup>a</sup> está refletindo e retratando uma posição da Magistratura no seu Estado, sei o que sente, no seu íntimo, que a ela deve se acoplar, se solidarizar, para tanto lutando por retirar deste poder, que é de todos o mais autêntico — é nele que vêm ecoar todas as amarguras e clamores populares —, o que de fato queremos fazer, que é o controle da Magistratura e do Ministério Público. Sinto que assim V. Ex.<sup>a</sup> esteja desejando mutilar a si próprio. Peço desculpas pelo aparte prolongado, e aqui faço o registro da minha admiração a V. Ex.<sup>a</sup> ao formulá-lo.

**O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR —** Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> a explanação do aparte. Mas, com todo o respeito ao seu trabalho hercúleo e à sua missão histórica de Relator da Assembléia Nacional Constituinte, continuo acreditando que a proposta é descabida. E estou solidário com os dignos membros do Poder Judiciário.

Passo agora a outros tópicos do projeto:

Sr. Presidente, Sr. Relator Bernardo Cabral, existe uma repulsa nacional contra aqueles que entraram no serviço público pela porta dos fundos; contra os que tiveram seus vencimentos aumentados em cascatas; contra os que, por artifícios legais, conseguiram aposentadorias precoces.

Ora, parece-me, se não laboro em equívoco, que os arts. 59, 60 e 61 das Disposições Transitórias sacramentam essas situações aberrantes. No caso de aprovação dos artigos em tela, Sr. Relator, as administrações públicas, principalmente as dos Estados, estarão manietadas para enfrentar os famosos "marajás". Portanto, se aprovado o texto constitucional com esses artigos nas Disposições Transitórias, teremos a consagração definitiva dos "marajás". É preciso atentar para isso, nobre Relator. É um apelo que faço.

Por último, Sr. Presidente, levanto uma questão polêmica: a privatização dos serviços notariais e registrais conforme o art. 119, assim como das serventias do foro extrajudicial, conforme art. 17 das Disposições Transitórias. Isso constitui consolidação inexplicável de um privilégio feudal e anti-social. É preciso frisar que as experiências de estatização nesse setor deram certo. A experiência da Bahia, no que se refere à estatização de todas as serventias judiciais e extrajudiciais, deu certo. A estatização de todos os cartórios corresponde ao interesse público. Mas o que faz o projeto? Estatiza as serventias onerosas e deficitárias que são as judiciais e privatiza as altamente lucrativas serventias extrajudiciais. Para os particulares, o filé mignon. O que não lhes interessa financeiramente fica com o Estado. É preciso frisar que nada temos contra os titulares de cartórios. Muitos deles são pessoas amigas e servidoras. Mas o sistema de privatização dos cartórios é feudal, antiquado e atentatório aos interesses coletivos. Por isso, ofereci emenda, que não tolhe de imediato os benefícios dos titulares, mas não consagra o *status quo*. É uma proposta conciliatória para a qual peço a atenção e o voto dos Srs. Constituintes.

Altere-se a redação do art. 17 conforme segue:

"Art. 17. Serão estatizadas todas as serventias do foro judicial e extrajudicial, respeitados os direitos dos seus atuais titulares por um prazo não superior a 5 anos.

#### Justificação

O cartório particular é um resquício do feudalismo político-administrativo. A nova ordem constitucional deve abolir esse privilégio. A emenda procura uma solução intermediária estabelecendo um prazo razoável para o processo de estatização de todos os cartórios. O texto como está no projeto representa uma vantagem a mais entre os privilégios dos titulares: retira-lhes a parte onerosa das serventias judiciais, que se transferem ao Estado, e assegura-lhes, intocado, o succulento bolo das serventias extrajudiciais."

A presente emenda, apresentada na fase anterior dos trabalhos constitucionais, recebeu manifestações de apoio de todo o País, entre elas as que seguem:

"Louvamos sua emenda ao art. 455 da futura Constituição, contrariando a privatização das serventias extrajudiciais.

A identificação da "sutiliza" apontada por V. Ex.<sup>a</sup> é, na verdade, uma afronta às conquistas dos serventuários na Bahia.

A atual política salarial conseguida pelos baianos, após muitos sacrifícios, e que poderá servir de modelo aos demais Estados, declinará com a privatização pretendida, causando prejuízos e problemas sociais irreparáveis a pelo menos 99% dos serventuários da Bahia.

Comungando com a classe, apoiamos a emenda proposta por V. Ex.<sup>a</sup> e, aproveitando esta oportunidade, ponho-me, na qualidade de suboficial de protestos (classe das que serão beneficiadas com a privatização), e membro diretor da Associação Serventuários da Justiça, diretor de imprensa, à disposição de V. Ex.<sup>a</sup> para qualquer esclarecimento ou explanação acerca de tal matéria, que ora constitui problema. Apresento-lhe as altas felicitações em nome dos serventuários baianos.

Saudações respeitosas, Bel. Milton Brandão Vergne."

Outra manifestação de apoio:

"Congratulo-me V. Ex.<sup>a</sup> emenda à Constituinte sobre estatização dos cartórios. Inúmeros males, sobretudo no tocante à questão da posse de terras decorre da atual situação. Problema atualmente ocorrido em Recife, onde a contenda entre particulares pela posse do 1º Cartório de Protestos prejudica interesse público (o cartório há dias permanece fechado) demonstra claramente a procedência cabal da emenda.

Reitero a V. Ex.<sup>a</sup> os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, Izael Nóbrega da Cunha, Secretário da Justiça do Estado de Pernambuco."

E, após cinco anos, a estatização completa de todas as serventias, quer judiciais quer extrajudiciais, porque, como está no texto do Substitutivo, a simples estatização das serventias judiciais significa mais um privilégio para os donos de cartório, pois retira deles o ônus. As serventias têm à estatização dos cartórios, presenciei sua eficácia e prejuízo aos donos de cartório. Então, são deles retiradas e estatizadas. Agora, o filet mignon deixa-se com eles, intocado.

No caso da Bahia vai haver o retorno a um sistema já repudiado pela Administração Pública do Estado. Quanto à estatização dos cartórios, presenciei sua eficácia e tenho o testemunho do Presidente. Recebi uma carta e alguns telegramas, de várias partes do País, inclusive do Secretário de Justiça de Pernambuco e também do Presidente da Associação dos Servidores Notariais da Bahia, congratulando-se com essa emenda e dizendo que a estatização dos cartórios, na Bahia, foi uma experiência que deu certo, malgrado o testemunho do Líder José Lourenço, dizendo que é preciso acabar com a estatização, inclusive naquele Estado, porque o sistema é corrupto. Gostaria que S. Ex.<sup>a</sup> reiterasse essa afirmação no Plenário da Assembléa Nacional Constituinte. Apelo a S. Ex.<sup>a</sup> para que faça essa denúncia, conforme a fez numa Subcomissão.

Sr. Presidente, aqui fica o meu apelo nesse sentido e a reiteração do meu apoio ao protesto dos dignos membros do Poder Judiciário, apesar das observações feitas pelo nobre Relator. Creio que esse artigo relativo à Constituição de um Conselho de Justiça vai ser readaptado, para que a autonomia do Poder Judiciário seja tão preservada quanto a autonomia do Poder Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Aluízio Campos) — A Presidência agradece a V. Ex.<sup>a</sup> e passa a palavra ao nobre Deputado Constituinte Maurílio Ferreira Lima.

O SR. MAURÍLIO FERREIRA LIMA — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão de Sistematização, Srs. Constituintes, parece que a minha sinal é defender causas perdidas, porque reconheço que a tendência majoritária desta Casa é no sentido de mudar o sistema de governo e adotar o parlamentarismo. (Palmas.) Mas, reconhecendo esta tendência, não quero perder uma das poucas oportunidades que tenho de marcar para a história a minha posição, neste momento de séria opção para a sociedade brasileira. A cada dia tenho trazido aqui argumentos de ordem teórica, consubstanciando minha crença de que a adoção do parlamentarismo no Brasil provocará uma situação de ingovernabilidade.

Hoje quero analisar a adoção do parlamentarismo sob o ponto de vista do engajamento, nesta causa, de amplos setores da esquerda, com assento nesta Assembléa Constituinte. Os respeitáveis companheiros que integram o Partido Comunista Brasileiro, o Partido Comunista do Brasil e a esquerda do meu partido engajam-se, de maneira quase religiosa, na adoção do sistema parlamentarista, e o fazem convictos de que o parlamentarismo é a forma de governo mais democrática, mais invulnerável aos golpes de estado, aos hiatos que têm marcado o presidencialismo brasileiro, às longas intervenções militares e às ditaduras que infelicitam nosso povo. Na minha opinião, este é um grande equívoco dos setores da esquerda brasileira, porque entendo que entregar ao Parlamento o governo é entregá-lo ao monopólio das classes dominantes brasileiras.

Vamos analisar a natureza do Parlamento, não apenas no Brasil, mas no mundo inteiro e, sobretudo, nas sociedades subdesenvolvidas. Nos momentos em que existem ameaças às liberdades cívicas, não há a menor dúvida de que o Parlamento tem-se comportado historicamente como um baluarte de resistência democrática. Mas há momentos em que se agudizam os conflitos de classe, nos quais as instituições são infiltradas por lideranças políticas que, à revelia do Parlamento, fazem alianças diretas com as classes populares. Nesses momentos, o Parlamento revela a sua natureza de classe e passa a construir um obstáculo às mudanças sociais e econômicas. Isto ocorreu no Chile de Allende, onde o principal obstáculo ao governo da União Popular, o foco da conspiração que chamava os urutus chilenos para esmagar a democracia, estava incrustado no Parlamento. No momento em que a classe trabalhadora tinha uma aliança com o Chefe do Poder Executivo, a quem elegera pelo voto direto e secreto, o Parlamento encon-

trou-se com a sua origem de classe e foi um obstáculo às reformas sociais no Chile.

E será que isso não ocorreu também aqui, no Brasil? Quando João Goulart era Presidente da República e quis levar adiante as reformas sociais, foi o Parlamento o principal obstáculo às mudanças que eram por ele preconizadas, recusando-se inclusive a fazer aquela simples mudança, realizada com tanta facilidade, depois do golpe, pelo primeiro ditador, Castello Branco: eliminar a exigência constitucional de que toda desapropriação só poderia ser feita com prévia e justa indenização em dinheiro. Inclusive, naquela época, João Goulart pensava em recorrer a um instrumento constitucional, então inexistente no Brasil, o plebiscito, para vencer a resistência das classes dominantes que controlavam o Parlamento brasileiro.

A Deputada Constituinte que me antecedeu na tribuna, Rose de Freitas, disse que, apesar de as mulheres serem maioria na sociedade brasileira, nesta Casa só há 25 representantes do sexo feminino.

Quantos pretos têm assento no Parlamento brasileiro? Seis, embora a maioria do Parlamento e da Nação brasileira, tão racista quanto a classe dominante que governa a África do Sul, tenha sangue negro nas veias. Ainda assim, os negros não estão no Parlamento, porque estão na cadeia, estão marginalizados e são os párias da sociedade brasileira.

Quantos operários há no Parlamento brasileiro? E quanto custa chegar a este Parlamento? Qual o preço pago ascendente a cada eleição, para se chegar a ter um assento nesta Casa e adquirir o privilégio de usar esta tribuna? Digo, portanto, que não só no Brasil, como no mundo inteiro e sobretudo nas nações onde existem grandes contradições sociais, o Parlamento é por excelência a Casa das classes dominantes, porque são elas que moldam, de maneira a satisfazer melhor seus interesses, sistemas eleitorais que favorecem a eleição apenas daqueles candidatos saídos dos currais eleitorais das famílias mais ricas e das classes dominantes do País. Quando pretendemos entregar o poder ao Parlamento, na realidade o estamos entregando às classes dominantes, sobretudo quando estendemos o parlamentarismo aos Estados. Aí, pergunto a V. Ex.<sup>a</sup>: qual a composição de classe das Assembléias Legislativas e das Câmaras de Vereadores no Brasil? A partir do momento em que instituímos o presidencialismo a nível de Estado e a nível de município, barramos às únicas possibilidades que têm as classes desfavorecidas de votarem de maneira correta numa liderança política que se proponha a defender os interesses desta classe.

Dizem também os companheiros da esquerda que o parlamentarismo é o regime que dá estabilidade política; que afasta o fantasma do golpe militar. É uma realidade, porque, no parlamentarismo as classes dominantes não precisam fazer apelo aos urutus, pois, enquanto no regime presidencialista a população e o eleitorado podem pactuar diretamente com a liderança e introduzir essa liderança com compromissos populares à frente do governo, no parlamentarismo, se, com um cochilo das classes dominantes, se escolhe um Primeiro-Ministro que trai aos interesses das classes e venha a favorecer a grande Nação brasileira, ele só terá a duração de seis meses. Nem será preciso chamar o uruto para derrubar um Primeiro-Ministro. E é por esta razão, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que existe estabilidade no sistema parlamentarista, porque não é necessária a intervenção militar para restabelecer os privilégios da classe dominante. Esta os restabelece através dos mecanismos legais do jogo parlamentar.

Dou a palavra a V. Ex.<sup>a</sup> Constituinte Mansueto de Lavor.

O SR. CONSTITUINTE MANSUETO DE LAVOR — Nobre Constituinte Maurílio Ferreira Lima, odeio discordar

de V. Ex.<sup>a</sup> por diversas razões. Sinto-me mesmo constrangido em interromper seu brilhante raciocínio, mas quero dizer que, se todos esses fundamentáveis argumentos valem contra o parlamentarismo, valem muito mais contra o presidencialismo. Quantos presidentes negros tivemos? Quantas presidentes mulheres tivemos? Chefe de Governo e de Estado, teríamos a Princesa Isabel. E uma das causas da Proclamação da República foi exatamente o fato de acharem que ela não tinha capacidade de governar e iria entregar o governo ao Conde d'Eu, seu marido. De lá para cá, nenhuma mulher, nenhum negro, nenhum operário assumiu a Presidência da República, significando isso, repito, que, se os argumentos de V. Ex.<sup>a</sup> valem contra o parlamentarismo, valem muito mais contra o sistema presidencialista. O fato, nobre Constituinte, é que o parlamentarismo é um governo colegiado, onde é co-responsável o Congresso Nacional juntamente com o Chefe do Governo, que sai do próprio Congresso Nacional. E temos infinitamente mais chances de acertar, ou de nos purificarmos, nesse sistema de governo do que no sistema presidencialista.

**O SR. CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA** — Diria ao ilustre Constituinte de meu Estado Mansueto de Lavor, companheiro de tantas duras lutas em Pernambuco, que, se o sistema presidencialista, que vigorou no Brasil, não permitiu a eleição de uma mulher, de um negro ou de um operário, permitiu, entretanto, em algumas Unidades da Federação, que algumas vezes, à frente da Nação brasileira, fossem eleitas lideranças políticas que pactuaram diretamente com a maioria da população um projeto político que atendia a seus anseios. Quando se diz que o presidencialismo é vulnerável a golpes de Estado, pergunto aos Srs. Constituintes: qual foi o Presidente que, servidor da classe dominante, sofreu golpes de Estado? Só sofreram golpes de Estado, neste País, os presidentes que, contrariando os Parlamentos, contrariando as estruturas políticas, tentaram romper o cerco das elites intransigentes deste País e realizar reformas sociais. João Goulart não foi deposto porque era preposto do capital multinacional ou das classes dominantes; Salvador Allende não foi deposto e morto por servir às classes dominantes...

**O SR. PRESIDENTE** (Auízio Campos) — Esta presidência pergunta a V. Ex.<sup>a</sup> se deseja conceder o aparte à Constituinte Rose de Freitas.

**O SR. CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA** — Pois não, ouvir a Constituinte Rose de Freitas é um privilégio.

**A SRA. CONSTITUINTE ROSE DE FREITAS** — Constituinte Maurílio Ferreira Lima, gostaria de dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, quando assoma a esta tribuna para defender o presidencialismo, o nobre colega execra o Parlamento. Colocamos numa condição política que me faz envergonhar do papel que desempenho nesta Casa. E não entendo como V. Ex.<sup>a</sup> se dispõe a desempenhá-lo, porque, nas condições em que coloca o Parlamento, V. Ex.<sup>a</sup> pára o momento da história deste País. V. Ex.<sup>a</sup> não se dá ao luxo de avaliar o momento político em que vive esta sociedade política, que sustenta uma transição e que, inclusive, foi protagonista da convocação desta Assembléia Nacional Constituinte. Não há por que V. Ex.<sup>a</sup> querer brigar para que nenhuma transformação se dê nesta Casa, porque o Parlamento que aqui está não serve para defender ou sustentar um processo político de transformação de uma sociedade que se diz democrática, sobretudo através desta Assembléia Nacional Constituinte, que se julga no direito de defendê-la. V. Ex.<sup>a</sup> nos submete a uma posição de cavaleiros errantes da História política, em meros homologadores de momentos políticos deste País, e não se dá ao luxo de analisar este momento e a História política dos nossos antecessores, aqueles que estiveram nesta Casa, que resistiram, que se opuseram e que são protagonistas de um momento político tão importante como este. Defendo o parlamentarismo porque

sou contra a centralização de poder, porque sou contra essa barganha vergonhosa de voto, que se deu com o presidencialismo, que sempre fez com que este Parlamento estivesse permanentemente de joelhos. Por isso, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, quando defende o presidencialismo, V. Ex.<sup>a</sup> acaba com o Parlamento, subjuga o Poder Legislativo. Que remos reforçá-lo, fazendo-o digno, que tenha co-responsabilidade e participação no momento democrático que estamos a criar, inclusive nesse processo constitucional muito difícil para a vida política deste País. É por isso que acho que V. Ex.<sup>a</sup> não pode querer culpar a esquerda...

**O SR. CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA** — Não a estou culpando.

**A SRA. CONSTITUINTE ROSE DE FREITAS** — V. Ex.<sup>a</sup> não pode criticar os movimentos progressistas do PMDB nem, equivocadamente, defender a posição do PDT, que advoga a candidatura de Leonel Brizola, e não um sistema de governo. Advoga um momento político importante para seu partido — essa é a questão importante. Hoje, ouvi o companheiro Constituinte Brandão Monteiro dizer que, para ele, o parlamentarismo abre as portas para a vitória de Leonel Brizola. S. Ex.<sup>a</sup> sabe perfeitamente que se trata do contrário, que essa luta se vai dar no processo político daqueles que realmente arregimentarem forças dentro da sociedade. Vamos aperfeiçoar o momento democrático, Sr. Constituinte com este debate político, fazendo com que a sociedade e este Congresso, realmente representativo e não amordacado como esteve até agora, possam livre e soberanamente, fazer as grandes negociações em prol do aprimoramento político deste País. Gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> recebesse humildemente o meu aparte, que nenhuma crítica é ao pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, mas apenas uma contraposição à sua posição política.

**O SR. PRESIDENTE** (Auízio Campos) — Encareço a V. Ex.<sup>a</sup> que ouça logo o Constituinte Carlos Alberto Caó, porque a Mesa não deseja discriminá-lo.

**O SR. CONSTITUINTE CARLOS ALBERTO CAÓ** — Sr. Presidente, nobre Constituinte Maurílio Ferreira Lima, com o maior respeito, admiração e apreço que tenho pela nossa companheira Constituinte Rose de Freitas, entendo, no entanto, que S. Ex.<sup>a</sup> não fez justica à linha central, à espinha dorsal do seu pronunciamento. Não ouvi, não senti, nem captei, em toda a sua exposição, em qualquer momento, a tentativa de desmerecer, subestimar ou exercer o papel do Parlamento, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal na vida política brasileira. O que ouvi, captei e entendi do seu pronunciamento é o questionamento de um falso problema que se está colocando ao tentar reduzir as dimensões da crise brasileira à existência do presidencialismo. Esquecem-se os analistas, os respeitáveis Constituintes de que os problemas da crise brasileira, as contradições das desigualdades não se situam nesta ou naquela forma de governo e, sim, na concepção, na prática dos grupos sociais dominantes e, também, das elites políticas, que sempre fecharam as portas à participação da população. Neste momento, em que estamos tentando elaborar uma nova Carta Magna que sirva de base para a construção da democracia política, sem querer rousseauísmo, devemos auscultar a vontade geral do povo brasileiro, sobretudo quando se tratar de sistema de governo. A nosso ver, a vontade geral do povo brasileiro já se manifestou em várias ocasiões, sobretudo nas memoráveis campanhas por eleições diretas, quando disse, através de diferenciados e complexos agrupamentos, que deseja escolher, pelo voto direto, o chefe de governo, que deseja escolher quem deve governar o País. E passar por cima disto, tentando-se impor o sistema parlamentarista — que é uma forma de se instituir um colégio eleitoral para eleger um chefe de governo que não se chamará Presidente da República, mas Primeiro-Ministro — para nós, com todo

o respeito que merecem os que defendem essa posição, pode representar uma fraude política aos interesses claramente manifestados pelo povo brasileiro. O que vale para nós é a vontade geral do povo brasileiro. Não podemos aceitar — mesmo que alguém diga aqui que estamos defendendo esta posição porque o ex-Governador Leonel Brizola é candidato à Presidência da República — que se queira simplificar a crise brasileira atribuindo-a a existência de uma forma de governo chamada presidencialismo. Vamos discutir com seriedade, vamos ao fundo dos problemas e vamos verificar que o autoritarismo emerge da formação da sociedade brasileira, do tipo de relação que as classes dominantes mantêm com o conjunto da sociedade e principalmente com o fator trabalho. Que a vontade geral do povo brasileiro prevaleça aqui e agora, ou, então, qualquer que seja a decisão sobre a forma de governo, venhamos submetê-la à consulta popular ou plebiscito. Esta a nossa posição.

**O SR. CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA** — Creio que os poucos Constituintes que aqui me ouvem podem ter constatado em minhas palavras que em nenhum momento tentei denegrir o Parlamento brasileiro. Fiz constatações factuais, mostrando inclusive que em momentos diferentes da vida política brasileira ou da vida política de países onde existem parlamentos funcionando livremente, eles têm funcionado de maneiras distintas. Afirmei que nos momentos em que as liberdades cívicas estão ameaçadas, o Parlamento tem sido um baluarte de resistência das liberdades democráticas. Mas como também afirmei, no momento em que se agudiza a luta de classes, o Parlamento se reencontra com a sua natureza de classe. Então, passa a ser um obstáculo às mudanças estruturais da sociedade. Não posso exigir nem desejar que um cidadão que pense diferente de mim, que tenha uma larga fortuna e acredita em uma sociedade baseada na propriedade privada, nos meios de produção, venha se auto-imolar, votando no Parlamento, leis que vão de encontro aos seus interesses como capitalista. Isto é uma constatação factual. O nobre Constituinte Mansueto de Lavor afirmou que o Parlamento é uma co-gestão. Pode ser um sistema de governo mais democrático na forma de tomada de decisão. Porém, democrático para mim não é me consultar sobre uma decisão de governo. Democrático para mim é o Governo que age de acordo com as aspirações majoritárias do povo. Não é consultando os Constituintes Carlos Alberto Caó, João Paulo e Rose de Freitas que uma decisão de governo será democrática. Uma decisão de governo é democrática na proporção em que vai ao encontro das aspirações majoritárias do povo oprimido e marginalizado.

Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo que, a meu ver, talvez esta seja a última vez que venha chatear a Comissão de Sistematização na defesa de uma causa que julgo quase perdida. Mas quero manifestar, através dos documentos escritos, que a minha posição é esta, e renovar o apelo que faço aos Constituintes Mansueto de Lavor, Rose de Freitas e Oswaldo Lima Filho e aos demais parlamentaristas. Se vão ter, perante a História, a responsabilidade de alterar o sistema de governo, que o façam pelo menos com o cuidado de dar estabilidade a essa mudança. Então, no momento em que votarem a mudança do sistema de governo nesta Casa, tenham a hombridez de convocar eleições diretas, para que o povo brasileiro, segundo as novas regras do jogo que V. Ex.<sup>as</sup> instituirão, possa, então, decidir como será o seu Parlamento, o seu Governo e os seus destinos. Parlamentarismo sem eleições, para legitimar essa decisão, é, a meu ver, uma fraude contra a vontade nacional. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Aluízio Campos)** — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Silvio Abreu. Antes, lembro aos nobres Constituintes, parodiando o nobre colega Maurílio Ferreira Lima, que também é democrático respeitar o tempo dos demais companheiros inscritos.

**O SR. CONSTITUINTE SILVIO ABREU** — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, ainda ontem, quando ocupava a tribuna o eminentíssimo Relator Bernardo Cabral, do microfone de apartes tive oportunidade de fazer comentários considerados realmente imprescindíveis, neste momento da restauração da vida nacional. Felizmente, a Assembléia Nacional Constituinte vem-se constituindo em um reencontro da própria Nação com a sua alma, com a sua índole e, sobretudo, com o seu destino, por quanto, através dos meios de comunicação, dos amplos e infinidáveis debates que se feriram, que se travaram no curso da convocação da constituição desta Assembléia Nacional Constituinte e, agora, dos debates que se têm verificado, está aqui presente, por intermédio deste segundo substitutivo, o arcabouço da vontade nacional. Quer queiram, quer não queiram, eis o arcabouço da vontade nacional, ainda em forma de projeto, mas que proximamente haverá de ser concretizada e consubstanciada com todas as suas letras.

Ontem, homenageava exatamente o Relator Bernardo Cabral por sua determinação e por seu devotamento na construção dessa grande obra representativa do reencontro desta Nação consigo mesma, e analisava o grande significado desta obra institucional que se realiza presentemente no País. Dizia naquela oportunidade que não se trata apenas da restauração institucional deste Brasil, mas é sobretudo, a reconquista e a restituição dos direitos mais essenciais atinentes àqueles direitos fundamentais e elementares da pessoa humana e dos próprios cidadãos brasileiros, àqueles direitos já concretizados, consubstancializados e reverenciados nas grandes nações civilizadas. Aqui, através desta obra de elaboração constitucional, pretende-se também sejam conquistados ou reconquistados os direitos mais elementares e comezinhas que dizem respeito a cada um de nós, à própria alma e ao próprio ser.

Ontem, falava eu dos direitos ao trabalho, com salários justos, à educação, à saúde, à habitação, aos transportes, à liberdade de expressão e de manifestação e tantos e tão inúmeros outros direitos, e situei-me no direito à Justiça. Dizia eu ao Relator Bernardo Cabral que ele constrói com este seu projeto uma das melhores obras desta Assembléia Nacional Constituinte, da futura Constituição deste País, mercê de Deus, porque a Justiça é a própria alma da democracia e o próprio pulmão da liberdade. Como pode sobreviver uma sociedade, uma comunidade, sem que a Justiça possa engrandecer-se diante do respeito aos próprios direitos e às próprias normas legais?

Por isso, dizia ao Relator Bernardo Cabral que, neste País, até hoje existe, lamentavelmente, uma Justiça elitista e elitizada, que atende a apenas 20% da nossa população. Portanto, ainda não temos uma Justiça democratizada, capaz de colocar-se à disposição de todos os segmentos de nossas comunidades, sobretudo os carentes, miseráveis, marginalizados, que, infelizmente, representam 80% da população nacional. Mas, com o dispositivo introduzido no art. 148, que consubstancializa e institucionaliza a defensoria pública, esta grande e imprescindível instituição do ordenamento nacional, o projeto da lavra do Relator Bernardo Cabral traz a grande e inofensável obra de democratização da Justiça e — por que não dizer? — da própria socialização da Justiça em nosso País. Só assim esta deixará de ser facultada àqueles poucos poderosos e afortunados, para franquear-se a todos os segmentos da nossa população, democratizando-se, ampliando-se, enfim, socializando-se.

Apenas observei que, diante dessa grande conquista ansiada e almejada há tantos anos por toda a Nação, há necessidade de que ela seja completa, eficiente e profunda. Nesse sentido fiz algumas adições a este mesmo dispositivo do eminentíssimo Relator, aduzindo a necessidade de a Defensoria Pública, agora criada segundo o projeto equiparar-se em poderes, força e estrutura e, sobretudo em fun-

cionamento ao próprio Ministério Pùblico. Ora, se o Ministério Pùblico responsabiliza-se, incumbindo-se da sua defesa e do seu zelo, pelos direitos e franquias comunitárias; a Defensoria Pùblica haverá de responsabilizar-se pelo resguardo dos direitos individuais.

Mas o direito não pode ser medido pela sua quantidade. Ele é uno, indivisível, é o mesmo, diga respeito a trinta, cinqüenta, a um milhão de pessoas, ou a uma única pessoa, por mais modesta e marginalizada; mesmo distante do meio progressista desta terra, o direito é um só. O direito é uno; portanto, há acusação e defesa. Aos que defendem a coletividade e àqueles que defendem uma única pessoa devem ser assegurados os mesmos direitos, as mesmas garantias, franquias e prerrogativas. Até porque, no momento em que se fortalecem as franquias acusatórias e se enfraquecem as postulações da defesa, estabelece-se uma índole autoritária que não é deseável nem bem recebida, sobretudo nesta hora em que os direitos estão sendo reconquistados.

Veja, eminent Relator, que a Justiça, aquela deseável, imprescindível, não tem outra forma de se constituir a não ser por um tripé uno e indivisível: o juiz, o magistrado, a presidi-la e a administrá-la; o Ministério Pùblico, representado pelo promotor de justiça, a defender os interesses coletivos e comunitários e a zelar pelo cumprimento da lei; e o advogado, a defender, dentro da lide estabelecida, os direitos humanos, os direitos individuais a favor dos quais foi constituído. Muitas vezes, na maior parte dos casos, é muito mais do que isso. Certamente, em oitenta por cento dos casos esse advogado será um defensor pùblico, porque oitenta por cento da nossa população são carentes e não têm condições pecuniárias de constituir um advogado próprio. É preciso que ao defensor pùblico sejam garantidos os mesmos direitos assegurados ao representante do Ministério Pùblico.

Exatamente por essas razões tenho-me preocupado em esclarecer todos esses aspectos e em tentar traduzir esta grande postulação comunitária. Recentemente, pouco antes do estabelecimento e da divulgação deste segundo projeto substitutivo, manifestei-me expressamente ao eminent Relator Bernardo Cabral. Naquela oportunidade, dizia a S. Ex.<sup>a</sup>:

"Já no ocaso dos trabalhos da Comissão de Sistematização, venho à sua presença, eminent Relator, com a inclusa emenda ao substitutivo, para solicitar, com o mais inarredável empenho, a gentileza de examinar acuradamente a matéria nela citada. Há necessidade de equilíbrio entre acusação e defesa, com a concessão dos mesmos direitos, garantias e prerrogativas. É princípio milenar que não pode e não deve ser confiscado no momento em que a Assembléia Constituinte institucionaliza a Defensoria Pùblica, inserindo-a no texto constitucional. Ademais, o ânimo majoritário desta Assembléia nos dá conta, exige e impõe a necessidade da restauração de direitos, inclusive do direito à Justiça. É o direito de acesso à Justiça, é o direito de defesa perante a Justiça que está sendo almejado por esta grande legião de carentes, representativa de 80% da população brasileira. E ficará muito nocivo a esta Assembléia o confisco do direito à Justiça. E creio que ainda pior o fortalecimento da acusação em detrimento da defesa. Aliás, o direito de defesa..."

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CONSTITUINTE SÍLVIO ABREU — Com todo o prazer.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Desejo felicitar V. Ex.<sup>a</sup>, Constituinte Sílvio Abreu, pela defesa da integridade da prestação jurisdicional do Estado.

Não haverá jamais uma prestação jurisdicional do Estado completa e perfeita se, sobretudo, às populações carentes for negado o direito à defesa. E esta, dentro dos quadros da Justiça moderna, somente se realiza através de uma representação profissional por advogado. Antigo advogado de ofício por concurso, no meu Estado, sempre considerei, mesmo como advogado comum, o dever da assistência judiciária. Por isso, já na Constituição de 1967, tentei criar o Instituto da Organização da Defensoria Pùblica ao mesmo nível do Ministério Pùblico. Hoje é um dos avanços mais felizes do projeto, o qual precisamos tornar mais explícito e mais aperfeiçoado, como defendido por V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE SÍLVIO ABREU — Nobre Constituinte Oswaldo Lima Filho, é uma honra receber o seu aparte. Tem inteira razão V. Ex.<sup>a</sup>, por quanto também aprova a tese da necessidade de igualdade e, sobretudo, de equilíbrio entre aqueles que atuam e militam nessa Justiça, responsabilizando-se pela atuação e defesa.

Vale, portanto, neste momento derradeiro, um apelo ao eminent Relator Bernardo Cabral, que no seu projeto constitui o Poder Judiciário composto de trinta e seis artigos, de inúmeros preceitos, prescrições, parágrafos e itens; que traz ao Ministério Pùblico três artigos, duas dezenas de itens e mais de uma dezena de parágrafos; que traz às próprias procuradorias dois artigos, quatro parágrafos com inúmeros preceitos capazes de disciplinarem o seu funcionamento, as suas atribuições e os seus próprios misteres; e que, finalmente, no art. 148, tão-somente nele, com um único parágrafo, preceituia, prescreve e disciplina o que há de mais importante dentro das conquistas na área da própria Justiça. Tudo isso é trazido por este grande instrumento, o segundo substitutivo ao projeto da futura Constituição brasileira.

Portanto, em derradeiro, apelo ao eminent Relator e a todos os membros desta egrégia Comissão de Sistematização para que no momento da discussão dos destaques, já requeridos e encaminhados ao organismo próprio e especializado a recebê-los, seja levado em consideração essa grande conquista parlamentar da atualidade, de lavra desta Assembléia Nacional Constituinte, seja entendida ela como a obra de democratização, de socialização da Justiça. Como se não bastasse, quero se entenda essa obra da justiça franqueada, facultada a todos os segmentos dessa população, é preciso que passe a ser entendida de forma mais ampla a necessidade de que a justiça do pobre, do miserável e do marginalizado seja a mesma concedida ao forte e ao poderoso, dando-se àqueles que serão os advogados responsáveis por essas causas e pela lide dos desafortunados o mesmo tratamento, os mesmos direitos, as mesmas franquias, as mesmas prerrogativas, a fim de que possam disputar nessas lides em igualdade de condições, sem *capitis diminutio*. É necessário que, como nos velhos tempos romanos, a cada um seja dado o que é seu, a fim de que, nesta fase de reconquista de direitos e dos patamares mais essenciais à vida institucional deste País, seja estabelecido, finalmente, o grande e imprescindível equilíbrio que deverá existir na Justiça brasileira, decorrente desse futuro ordenamento constitucional que todos estamos a construir e sobretudo deste projeto de Constituição que está sendo elaborado, da sábia, inclita e úcida lavra não apenas de um relator e ilustre parlamentar, mas do grande e eminent jurista Bernardo Cabral. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Aluízio Campos) — Concedo a palavra ao ilustre Constituinte Oswaldo Lima Filho.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, neste final de discussão do projeto da Lei Maior que há de presidir os destinos do Brasil por décadas no futuro, ao examinar o anteprojeto que esta Comissão de Sistematização deverá discutir e votar nos próximos dias, no meu espírito surgem julgamentos contraditórios. De um lado, é preciso realmente louvar a iniciativa do Relator, que, atendendo ao

sentimento geral dominante na Assembléia Nacional Constituinte, adotou o sistema parlamentar de governo.

Já não é sem tempo, Sr. Presidente, verificar que este País, hoje uma das grandes potências industriais do mundo moderno, dominando um continente com as maiores riquezas minerais do planeta, ainda está vinculado a um sistema de governo tosco, primitivo, rude, que lhe foi imposto após uma revolta militar, na qual um dos maiores epígonos, o jornalista e tribuno Aristides Lobo, republicano, dizia que o povo assistia à Proclamação da República bestificado. Por isso, considero profundamente estranho que os presidencialistas defendam o regime instituído pela força das armas e que se manteve durante 98 anos, numa série de atentados à liberdade pública, os quais se iniciaram com o Governo Marechal Deodoro da Fonseca, com a tentativa de um golpe de estado. Após a renúncia de Deodoro assistimos ao segundo golpe de estado, dado pelo Vice-Presidente Marechal Floriano Peixoto, que, devendo convocar eleições, permaneceu até o fim do seu mandato, para tanto depondo diversos Governadores; presenciamos também uma série de governos militares, como o de Hermes da Fonseca, Ministro da Guerra, cuja candidatura foi imposta à população civil; ou os 15 anos de ditadura de Vargas, que, embora tocada de um grande sentimento de reforma social, se processou, toda ela, à margem da vontade popular, para, finalmente, mergulharmos em vinte anos de ditadura militar, a mais brutal, cega e injusta que já se verificou na América Latina: a ditadura dos cinco generais que ensangüentaram este País, fuzilaram operários e estudantes, torturaram e mataram, para manter e expandir os privilégios das multinacionais e conceder as riquezas nacionais às companhias mineradoras estrangeiras, dentro de um modelo econômico dependente do exterior, cujas decisões eram tomadas lá fora e no qual se dizia, como afirmou o então Ministro da Justiça, General Juraci Magalhães: "o que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil". Tal opinião significava o arrocho salarial, a fome das massas trabalhadoras, o aumento da mortalidade infantil, o atraso das instituições culturais, a expulsão de cientistas, a cassação de sábios brasileiros, como as equipes que fundaram o Instituto Oswaldo Cruz, de físicos como José Leite Lopes, de economistas como Celso Furtado e de centenas de outros brasileiros que agora estão retornando ao País.

Pois bem, Srs. Constituintes, é realmente animador que esse regime que permitiu o suicídio de um presidente e provocou sucessivas crises militares esteja em estertores. Mesmo os seus adeptos, como aconteceu há pouco com o meu ilustre colega de representação, Constituinte Maurílio Ferreira Lima, confessam que estão defendendo uma causa perdida.

Desejo acudir agora a um compromisso que assumi, em um debate nesta Comissão. Afirmei que, no fim da sua campanha cívica, o instituidor do presidencialismo no Brasil, o mestre de todos nós, o grande jurista e sábio que foi Rui Barbosa já confessava publicamente, em diversas ocasiões, o seu desencanto profundo com o regime presidencialista. Aqui estão as suas declarações, que incorpoço a esta oração.

Dizia Rui Barbosa, em 1917, durante entrevista concedida a um jornalista francês:

"Discute-se hoje com muito calor, na tribuna e na imprensa, a questão de saber se, no tocante a essas instituições funestas que tornam, irresponsáveis os governos e estabelecem o predomínio da incapacidade, o remédio não seria substituir a república presidencial pela república parlamentar. Quanto a mim, apesar de tudo, hesito ainda. Mas começo a sentir que não haverá talvez nenhum outro meio de chegar, entre nós, a um governo realmente democrático, fundando a responsabili-

dade do poder perante o povo e chamando o mérito e a capacidade à partilha do poder."

Em 1919, ao ser empossado na presidência do Instituto dos Advogados, ele afirmava:

"O presidencialismo não tendo, como não tem, os freios e contrapesos do governo parlamentar, viria a dar na mais tremenda forma do absolutismo, num absolutismo tumultuário e irresponsável da maioria legislativa, das multidões anônimas, das máquinas eleitorais."

E acrescentava Rui:

"Sob o governo de gabinete, esses freios e contrapesos estão, quanto ao Poder Executivo, na responsabilidade ministerial e, quanto, às câmaras legislativas, na dissolução do Parlamento".

Ponderava ainda:

"Neste regime, onde para o chefe de Estado não existe responsabilidade, porque a responsabilidade criada sob a forma de impeachment é absolutamente fictícia, irrealizável e mentirosa".

Eu passaria o dia a citar as abjuragatórias de Rui Barbosa sobre o instituto que ele criou e do qual viria a se arrepender tão profundamente. Dizia ele ainda em Juiz de Fora, em 1919:

"Ora, trinta anos há que o povo brasileiro se acha condenado a este regime (o da República Presidencialista). Na Monarquia havia vozes... Mas a nossa Revolução estabeleceu o silêncio. A República aferrhou, trancou e chapeou a porta por onde entrara... As formas do novo regime mataram a palavra. Deixaram o mecanismo das instituições legislativas. Mas acastelando o governo em um sistema cabal da irresponsabilidade, emancipando-o totalmente dos freios parlamentares, reduziram a tribuna a um simulacro de ocultório, insuado no vazio.

A Nação não ouve o que dali se diz; porque o político se abrasa pelo sistema presidencial, nem um prestígio, nenhum eco, nenhuma repercussão pode ter. Com o Governo parlamentar as Câmaras legislativas constituem uma escola. Com o presidencialismo, uma praça de negócios. O segredo, que agora já se quer banir até da diplomacia, é a essência do governo interno sob as nossas instituições".

Em uma de suas últimas manifestações, contidas na conferência "A Imprensa e o Poder da Verdade", escrita em 1920, Rui Barbosa assim se expressa:

"Essa intransigência em que o nosso mundo político se abrasa pel o sistema presidencial, negando pão e água a qualquer traço de ensaio das formas parlamentares, não se origina, realmente, de nenhum dos motivos assoalhados, não tem nascença em considerações de ordem superior, não vem de que os nossos políticos bebam os ares pela verdadeira prática republicana. Não, senhores. Pelo contrário, o de que se anda em cata é só da irresponsabilidade na política e na administração.

Na irresponsabilidade vai dar, naturalmente, o presidencialismo. O presidencialismo, se não em teoria, com certeza praticamente, vem a ser, de ordinário, um sistema de governo irresponsável.

"São os sólidos costumes políticos dos Estados Unidos e o vigor daquela extraordinária democracia o que ali escoima o presidencialismo desse caráter, para volta ao qual, aliás, de continuo lhe está fazendo força a índole do regime."

Rui Barbosa dizia isso quando ainda não se estruturava no regime presidencialista americano — uma fórmula *sui generis* para a solução das crises de governo: matam-se os presidentes. Foi o caso de John Kennedy, do candidato Robert Kennedy, de Lincoln e recentemente do Presidente Reagan, que já foi vítima de diversos atentados, porque não se concentra impunemente todo o poder de que o Estado pode dispor em uma só criatura, não se cria o César sem que se criem também os Brutos.

Com prazer ouço o nobre Relator Bernardo Cabral.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) — Constituinte Oswaldo Lima Filho, não é surpresa para mim a posição de V. Ex.<sup>a</sup>. Seria, se de forma contrária a V. Ex.<sup>a</sup> se estivesse posicionando. Quero dizer com isso que V. Ex.<sup>a</sup> demonstra, ao longo do seu passado, confirmada no presente, a coerência com que sempre se portou neste Parlamento. E mais, V. Ex.<sup>a</sup> prova a esta Comissão de Sistematização que não foi à-toa que teve seu mandato cassado e suspensos seus direitos políticos por dez anos. Nesta hora fico muito feliz por termos sido companheiros de cassação no mesmo dia.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Fomos companheiros de cassação no mesmo dia e vítimas da ditadura na mesma hora.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) — V. Ex.<sup>a</sup> prova que está na hora da implantação de um novo sistema de governo. Pernambuco está de parabéns. Ainda que ocorra uma eventual divergência com seu companheiro de bancada e membro do nosso partido, o Constituinte Maurílio Ferreira Lima, tenho a impressão que essa desavença será por pouco tempo. V. Ex.<sup>a</sup> há de convencê-lo. Meus cumprimentos.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Muito obrigado pelo aparte, nobre Relator. Registro essas opiniões sem qualquer ilusão. Não imagino que o parlamentarismo seja a panacéia que irá curar todos os males do País. Entendi sempre, desde muito moço — e defendo o parlamentarismo desde 1947 — que são três os defeitos básicos desta Nação: o sistema presidencial de governo, que concentra os poderes ou no presidente ou numa clique que se forma em torno dos presidentes, sejam eles quais forem. Só santos ou estadistas geniais poderiam escapar à pressão dos áulicos e parentes que cercam o presidente e deformam o poder. Mas não é apenas isso. Grave também é a falta de uma reforma agrária no País. Temos no Brasil 7 milhões de famílias púrias vivendo em pobreza absoluta e 35 milhões de pessoas nessa situação econômica. É incompatível com a democracia.

Passo a ouvir o nobre Líder do Governo.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Nobre Constituinte Oswaldo Lima Filho, estimaria que pudéssemos ter tido tempo para, com vagar, travarmos um debate com a calma com que hoje estamos fazendo — também, naturalmente, além do grupo que aqui está, com a presença necessária. Talvez V. Ex.<sup>a</sup> até possa ter razão nos seus argumentos, mas há indagações preliminares da maior importância e que deveriam ser por nós analisadas.

Por exemplo, o sistema de governo a ser adotado no País não é aquele que nós, pessoalmente, como castas, resolvemos escolher, por entendê-lo o melhor, porque, se assim fizéssemos, estariamos agindo autocraticamente. Estariamos decidindo por nós, por entendermos ser o melhor — e, porque assim entenderíamos, assim teríamos que resolver.

Na verdade, importa muito, na discussão, saber se o povo a ser governado por um sistema de governo compartilha das opiniões que aqui estamos a defender e inclusive tentando votar. Não estou seguro disso, mesmo porque, nas árduas campanhas por que passei, não foi o tema

debatido. O entendimento que o povo de meu Estado teve, quando elegeu Waldyr Pires Governador, foi o de que estava elegendo um Governador Chefe do Governo o qual iria governar. Da mesma maneira quando foram eleitos os Prefeitos municipais, o entendimento do povo que os elegeu era o de que esses Prefeitos seriam chefes dos governos municipais. Veja bem, estou querendo entrar no mérito que antecede ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Gostaria de respondê-lo.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Solicito ao nobre orador um pouco mais de paciência, porque o tema é realmente muito interessante e não pode ser discutido com a passionalidade com que às vezes, é colocado.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Concordo com V. Ex.<sup>a</sup>, o tema é muito interessante.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Há uma aspiração genérica do povo brasileiro de eleger o seu Presidente da República. Fomos companheiros do movimento diretas-já, tão importante na reformulação e na extinção do regime autoritário militar. Mas o povo continua com esse desejo. Estará o povo consciente de que, ao eleger o Presidente, estará elegendo um Chefe de Estado, uma figura meramente decorativa, de que terá no exercício do governo um primeiro-ministro a ser escolhido posteriormente por uma Câmara ainda nem eleita?

E o Presidente da República irá para as ruas fazer que tipo de campanha? Que tipo de programa defenderá, uma vez que depois que o Primeiro-Ministro for escolhido é que se definirá qual será o programa? Consultando tantos quantos nos acompanham aqui, não encontrei ainda um adepto sequer — e creio até, com a anuência do ilustre e brilhante Relator Bernardo Cabral — da manutenção do segundo escrutínio para Presidente da República com o Colégio Eleitoral. Acredito que esse artigo cairá e permanecerão os dois escrutínios, resultando na eleição do Presidente por mais da metade dos votos dos eleitores brasileiros — será um Presidente muito forte, com uma postura...

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — O que é justo e certo.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Então, a questão entre saber qual o melhor sistema é dialética. Não confunda o raciocínio extremamente perquiridor de Rui Barbosa, dialético — quem convive com sua obra, ainda hoje viva, sabe que ele fez raciocínios a favor do sistema presidencialista e parlamentarista e conta ele — para, citando frases, trechos selecionados de seus discursos, obter uma posição sua. Por outro lado, ainda que tivéssemos as preliminares, que estão aí sendo colocadas, é fundamental...

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Responsável a V. Ex.<sup>a</sup> se me permitir. Estimaria que prolongássemos o debate, mas o Presidente é nosso adversário.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Que coisa curiosa! Estamos debatendo o Substitutivo do ilustre Relator e estou ouvindo aqui discursos do PMDB da mais alta importância. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que, aprovado o Substitutivo do Relator, no qual todos nós temos, evidentemente, colaboração, partes inseridas, dentro de seis meses todos os Governadores eleitos pelo PMDB...

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Responderei a V. Ex.<sup>a</sup>. V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Já vou concluir. Eles deixarão de ser governo, salvo se nas Disposições Transitórias resolvêssemos incluir uma

fórmula que obviasse o que está hoje nas Disposições Transitórias.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — V. Ex.<sup>a</sup> é um homem bem informado.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Apenas para concluir o prazer que tenho, muito raro, de poder debater com V. Ex.<sup>a</sup> Também é uma das poucas vezes que uso a tribuna, porque o tenho feito muito pouco. Mas gostaria de dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que a mudança do sistema de governo, do presidencial para o parlamentar, é tão grave, tão drástica, tanto como o foi da Monarquia para a República, que o povo deveria ser consultado sobre o assunto.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — V. Ex.<sup>a</sup> levantou uma série de questões que está no espírito de todos nós. Em primeiro lugar, V. Ex.<sup>a</sup>, um homem bem informado, na condição de Líder do Governo, sabe que uma das preocupações dos parlamentaristas — corrente a que me filio — demonstrada no trabalho, que varou madrugadas, dos Constituintes José Richa, Fernando Henrique Cardoso, Luiz Henrique, Cid Carvalho e de tantos companheiros, tem sido criar condições para uma evolução gradual do sistema de poder no Brasil. Isso para que o parlamentarismo se instale no País sem traumas. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que uma das emendas previstas pelo Constituinte Nelson Carneiro, parlamentarista de longa data, como eu, é a de que o mandato dos Governadores atuais deve ser respeitado, como deve ser respeitado o mandato do Presidente José Sarney. Nós, Constituinte Carlos Sant'Anna, acreditamos tanto no parlamentarismo como solução para a grandeza, para a democracia e para o futuro deste País que não queremos implantá-lo ferindo direitos de titular algum de mandato. Queremos que o regime se instaure na pureza das suas intenções.

Agora, quero chamar a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> e dos demais membros desta Comissão para um importante aspecto do parlamentarismo. Ao longo dos estudos, que sempre fiz, sobre o parlamentarismo, pude ouvir um sociólogo pernambucano dos mais perquiridores. Disse-me ele que ainda não havíamos tocado na principal virtude do parlamentarismo. E observou: Qual é, Deputado Oswaldo Lima Filho, o defeito fundamental da sociedade brasileira, defeito que trouxemos com as caravelas de Portugal, defeito que trouxemos até das origens mouriscas/moçárabes, que se entrelaçaram na formação portuguesa e que aqui criaram força no Município, nas Províncias, depois nos Estados e na União? É o autoritarismo. É a vontade de poder despótico que tem tornado a vida da sociedade brasileira um inferno.

Entre nós, há volúpia de poder de mando sobre o Município, o Estado, a Nação. E isto é uma característica até da própria família brasileira. Os chefes de família sempre foram, na história brasileira, extremamente autoritários. Quando o homem brasileiro assume o poder, ele o exerce com uma volúpia e uma violência inusitadas. O resultado disso são os tremendos erros. E qual é a fórmula encontrada pela humanidade civilizada de conter o autoritarismo? É dividir o poder. Montesquieu imaginou a fórmula dos três Poderes, que era uma fórmula que os teóricos do sistema, àquela época, já estudavam como decorrência da física de Newton. Foram os checks and balances, os freios e contrapesos que levaram à criação dos três Poderes, harmônicos e independentes entre si. Até então, só havia um poder: o monarca, o presidente imperial. O Judiciário e o Legislativo eram serviços para servir ao monarca presidencial.

Ora, a forma de eliminar esse autoritarismo da sociedade brasileira é dividir o poder. E dividir o poder significa instituir o parlamentarismo, transferir o poder de uma só pessoa para um colegiado, que discuta, que trate dos problemas.

Se necessário ainda algum argumento forte e lógico para convencer sobre o acerto do parlamentarismo, basta

percorrermos o mundo civilizado. A Escandinávia, a Noruega, a Suécia, a Dinamarca, os Países Baixos, os mais adiantados do mundo, a Bélgica, a Holanda, a França, a Inglaterra, mãe dos Parlamentos, e até os países mediterrâneos mais atrasados, como a Espanha, a Itália e a Grécia, todos já aderiram a duas instituições que o Brasil até hoje tem recusado: as 40 horas semanais de trabalho e o regime parlamentar de governo. Por que só o Brasil não pode ter o regime parlamentar, ficando condenado a essa pobre situação latino-americana dos Gómez, na Venezuela, dos Pinochets, dos Médicis e de todos esses ditadores que infelicitaram a América Latina?

Sr. Presidente, quero concluir pedindo à Comissão de Sistematização atenção para um retrocesso. É certo que o nobre Relator nos conduz para um avanço, no sentido do progresso social da nossa civilização, para aquilo que Fernando Henrique Cardoso chama, com felicidade, de ocidentalização do processo político brasileiro, com a adoção do parlamentarismo. Mas, quanto à questão da definição da empresa nacional, que é o cerne da economia brasileira, vemos que S. Ex.<sup>a</sup> recuou do primeiro substitutivo, onde havia feito uma definição, até certo ponto louvável, da empresa nacional. O fato é que, neste substitutivo, o art. 192 traz uma definição inaceitável, porque elimina qualquer possibilidade de defesa da economia nacional, das empresas nacionais. Não há nenhum país no mundo que não defende os seus nacionais, que não defende os seus filhos. A Nação brasileira não pode dar incentivos às empresas estrangeiras, não pode dispensá-las de impostos. Pelo menos, elas devem ser tratadas nas mesmas condições que as empresas nacionais. E é isso que veda o art. 192 ao definir a empresa nacional.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Com prazer.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) — Evidentemente, é dupla a alegria que V. Ex.<sup>a</sup> me concede, pois este é o segundo aparte que pronuncio ao seu consistente discurso. Ainda bem que V. Ex.<sup>a</sup> fez referência justa ao primeiro substitutivo. E sabe que ele fora feito em derredor da empresa nacional, de minha responsabilidade. Mas V. Ex.<sup>a</sup> conhece um Constituinte chamado Severo Gomes, cuja respeitabilidade e nacionalismo são de todos conhecidos ou reconhecidos e proclamados.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — E que agora eu passo a pôr em dúvida.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> que fique registrado nesta Casa que essa alteração se deveu ao Constituinte Severo Gomes, como consenso de uma reunião com o Líder do PMDB em exercício na Assembléa Nacional Constituinte, o Constituinte Euclides Scalco. E esse consenso a mim foi trazido. Como sou um Relator aberto — e V. Ex.<sup>a</sup> sabe que sempre considerei os maiorais do nosso partido — eu aquiesci. Portanto, gostaria que ficasse registrado — e V. Ex.<sup>a</sup> já deve ter tomado conhecimento do fato — que essa alteração não partiu do Relator Bernardo Cabral.

O SR. CONSTITUINTE OSWALDO LIMA FILHO — Faço votos de que o Relator Bernardo Cabral, o jurista Bernardo Cabral, o nacionalista Bernardo Cabral, cassado comigo pela ditadura antinacional de 1964, ao dar parecer sobre as emendas que nós, nacionalistas, apresentamos, lembre-se do fato, porque o Senador Severo Gomes, mais do que ninguém, não poderia ter cometido esse equívoco. Ora, os maiores nacionalistas deste País foram os homens que deram a sua vida pela Nação brasileira. Lembramos as célebres figuras de Nunes Machado, que saíra da tribuna do parlamento imperial para morrer comandando a Revolução Praieira nas ruas de Recife, e de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, fuzilado pelo absolutismo de Dom

Pedro II, porque nenhum carrasco tivera coragem de executá-lo na força; fora preciso convocar uma tropa de polícia para fuzilá-lo. Estes e muitos outros tiveram como bandeira maior, na Constituição de 1817, que antecedeu a Independência do Brasil, e, depois, na Constituição de 1824, a defesa do privilégio dos brasileiros diante do comércio português, que então tinha o estanco, o monopólio.

Hoje em dia, os japoneses são os mais severos, mais cuidadosos e mais exigentes defensores dos seus nacionais. Em toda a Europa isso ocorre. Dizia-me, há pouco, um industrial brasileiro, filho de alemães, Sr. Kurt Politzer, antigo professor de Química, que, quando esteve na França, soube que para uma empresa estrangeira, ou qualquer empresa, poder qualificar-se, naquele país, até sua escrita era posta em exame pelos órgãos do governo, que investigam toda a sua correspondência, verificando se a empresa não tem vínculos no exterior. Só quando a ausência desses vínculos é comprovada ela passa a ter os privilégios de empresa nacional francesa. Pergunto como o Constituinte Severo Gomes cai de um cavalo magro dessa qualidade, ao impor uma legislação que nos impede de beneficiar as empresas nacionais. Vamos lutar para reformar — e estamos articulados, a Frente Parlamentar Nacionalista, os nacionalistas do movimento progressista do PMDB, PDT, PT, PCB, PC do B e PTE — essa definição de empresa nacional, que precisa assegurar o desenvolvimento e a grandeza do Brasil.

É preciso, sobretudo, ter em mente que publicação recente do Conselho Nacional de Pesquisas, sob o título "Quem é Quem no Subsolo Brasileiro", obra escrita pelo Prof. José do Rego Fernandes e mais quatro colaboradores desse Conselho, demonstra que 401.000 km<sup>2</sup> do território brasileiro já estão cedidos a empresas mineradoras multinacionais.

Ora, só poderemos resgatar as riquezas nacionais, o subsolo brasileiro que os nossos antepassados legaram à Nação, com disciplina e com uma definição legítima da empresa nacional. Muito obrigado Sr. Presidente e Srs. Constituintes.

**O SR. PRESIDENTE** (Aluízio Campos) — Fica convocada uma sessão para amanhã, às dezenove horas, no plenário do Senado Federal, a fim de iniciarmos a votação do Substitutivo.

**A SRA. CONSTITUINTE ROSE DE FREITAS** — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Aluízio Campos) — Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>

**A SRA. CONSTITUINTE ROSE DE FREITAS** — Sr. Presidente, gostaria que a questão de ordem que vou abordar merecesse a atenção do nobre Relator, embora já levantada pelo Constituinte José Genoíno, do PT. Parece-me que o encaminhamento dado por V. Ex.<sup>a</sup>, na Presidência desta Comissão, mereceria uma revisão especial, porque na publicação da errata o art. 203 foi inteiramente alterado, com os §§ 1.<sup>º</sup> e 2.<sup>º</sup> acrescidos, após a publicação, não como errata, mas como um texto que modificou substancialmente a intenção do referido artigo. V. Ex.<sup>a</sup> informou que essa questão seria depois resolvida com um destaque supressivo. Não é o caso, porque, na verdade, após a publicação do Substitutivo, compreendemos — e esse é o entendimento de V. Ex.<sup>a</sup>, expresso no que foi colocado anteriormente, que nenhum parágrafo, sobretudo se extremamente modificativo, poderia pairar sobre o mesmo. Gostaria que V. Ex.<sup>a</sup> — e aqui peço a atenção do nobre Relator — considerasse a revisão dessa errata, publicando-a novamente, retirados os §§ 1.<sup>º</sup> e 2.<sup>º</sup>, que incluiam objetos de uma emenda e de um destaque de autoria do Constituinte Gastone Righi. Entendemos que, se persistir essa publicação, evidentemente ela dará abertura para que outras situações sejam abordadas com idêntica postu-

ra. Tenho, por exemplo, alguns artigos que poderiam ser acrescidos, até com propostas que foram colocadas no texto constitucional. Então, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> que, em vez de submeter o assunto à discussão do Plenário, amanhã, proceda à retirada, publicando um novo caderno dessa errata, porque, como está, ela desmerece o trabalho da Constituinte a coloca sob dúvida, o que é mais grave. Não podemos ter um artigo acrescido de dois parágrafos, após a publicação. Não se trata de uma errata, mas sim de um artigo acrescido de dois parágrafos, que substancialmente alteram a intenção do referido artigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Aluízio Campos) — Antes de dar a palavra ao nobre Relator, desejo esclarecer que foram apresentadas duas questões de ordem. Na primeira, o Constituinte José Genoíno mencionou que havia esse acréscimo e, então, decidi que a Mesa aceitaria os destaques que qualquer Constituinte quisesse fazer para efeito da supressão desses parágrafos. Após a decisão dessa questão, o Constituinte Gastone Righi apresentou outra idêntica à que V. Ex.<sup>a</sup> agora levanta, pedindo que não se considerassem escritos no Substitutivo os dois parágrafos. Responda-lhe que só poderia decidir depois de ouvir o eminente Relator, para que ele informasse se realmente aquilo havia resultado de omissão na impressão do texto.

Tem a palavra o Relator Bernardo Cabral.

**O SR. RELATOR** (Bernardo Cabral) — Sr. Presidente, é com muita alegria que presto esta informação a V. Ex.<sup>a</sup>, e aos Constituintes em geral e, em particular, à eminente colega Rose de Freitas. Quando tive oportunidade de fazer a apresentação desse trabalho, nas duas primeiras páginas iniciais tive o cuidado de registrar que talvez se fizesse necessária uma errata. É que não houve tempo para todas as emendas aprovadas serem consignadas no texto. No caso, não é um acréscimo, Sr. Presidente: foi uma emenda aprovada que consta da relação das emendas aprovadas neste primeiro texto, mas acho que por um lapso...

**O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI** — Não houve emenda alguma.

**O SR. RELATOR** (Bernardo Cabral) — Se V. Ex.<sup>a</sup> permitir, eu informo: se não quer, eu não o faço. Como a emenda constava da relação — repito — foi o texto levado ao Relator pelo Ilustre Constituinte Roberto Jefferson, do PTE, alegando que não havia sido incluída essa matéria. Esta emenda foi acolhida pelo Relator depois e, na presença do Constituinte José Ignácio Ferreira, com o "aprovado", remetida para publicação. Portanto, os dois parágrafos não são acréscimos. O documento está devidamente arquivado no Prodases, com minha assinatura e, evidentemente, com o respaldo do próprio Constituinte Roberto Jefferson, a quem caberia fazer os devidos esclarecimentos. Disse-me hoje o ilustre Constituinte Gastone Righi, que me honra com sua amizade, o que é recíproco, que não era bem assim.

Em função de questão de ordem levantada por S. Ex.<sup>a</sup>, o Constituinte Brandão Monteiro, foram reabertos os prazos para que se apresentassem emendas de destaque. Quero de logo declarar que darei parecer favorável a esse destaque, e o farei de público. Deu-me a entender o Constituinte Gastone Righi que alguma coisa não muito séria havia sido embutida nesta emenda por mim acolhida — e, no caso, trata-se de um colega que merece minha consideração — que segundo S. Ex.<sup>a</sup> também resolveria o problema do transporte a granel. Esta a posição do Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Aluízio Campos) — Diante da informação do eminente Relator, considero decidida a questão de ordem. Com a solução dada questão de ordem levantada pelo Constituinte José Genoíno, a Mesa receberá os destaques para efeito de supressão, que serão, então, submetidos à votação.

O SR. CONSTITUINTE CARLOS SANT'ANNA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. V. Ex.<sup>a</sup> não precisa resovê-la agora.

No art. 26 do Regimento consta:

“§ 2.º Concluído o parecer pela apresentação do substitutivo, os Constituintes terão, a contar de sua publicação, o prazo de 48 horas para apresentar emendas, permitidas somente quando incidirem sobre dispositivos em que o substitutivo houver inovado em relação ao projeto e às emendas anteriores.

§ 3.º Na hipótese do parágrafo anterior, o projeto retornará à Comissão de Sistematização para emitir novo parecer, em prazo a ser fixado pela Mesa.”

Sr. Presidente, a minha questão de ordem, cuja resposta não é preciso que V. Ex.<sup>a</sup> dê agora, é que, na verdade, no segundo substitutivo o Relator inova profunda e, às vezes, drasticamente, em relação ao primeiro, o que, conforme me alertou o Constituinte Gastone Righi, em conversa informal, faz-me acreditar que, de acordo com o disposto regimental, pelo fato de que o segundo substitutivo trouxe profundas inovações em relação ao primeiro, deveríamos ter tido prazos para as emendas a essas partes que foram inovadas, e não os tivemos. Em sendo assim, Sr. Presidente, nós, os poucos Constituintes que estamos aqui presentes, sentimos enormes dificuldades nos destaques resultantes da circunstância de que o Relator inovou. Como havíamos emendado o primeiro substitutivo e como o Relator inovou no segundo, não tínhamos emendas correspondentes para corrigir essas inovações.

Por esta razão, parece-me que deveríamos ter, no curso do tempo de que dispomos, algumas soluções para

as decisões que a Comissão de Sistematização por acaso tomar e que não tenham amparo em emendas, que não foram apresentadas porque não foi cumprido o § 2.º, do art. 26, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Aluízio Campos) — Nobre Constituinte Carlos Sant'Anna, a questão de ordem levantada por V. Ex.<sup>a</sup> pode ser solucionada tendo em vista duas alternativas. Uma seria a apresentação de requerimento à Presidência da Comissão de Sistematização, que, de acordo com o Regimento, está obrigada a submetê-lo a Plenário, pedindo a suspensão do início da votação, para que seja concedido esse prazo de quarenta e oito horas destinado às emendas. A outra solução seria propor que os membros da Comissão de Sistematização, na fase de elaboração final do segundo substitutivo, tendo em vista que não dispuseram de prazo para emendá-la preliminarmente, pudessem fazê-lo durante o prazo em que ele seria discutido, com a presença do Relator, a fim de que fossem feitas as modificações convenientes.

A fim de contornar a eliminação desse prazo, de acordo com as instruções distribuídas pelo Presidente Ulysses Guimarães, atendendo a uma proposta minha, na verdade os destaques para matéria do novo substitutivo funcionarão de certo modo como emendas, porque são admitidos requerimentos de destaque do projeto primeiro, do primeiro substitutivo e do segundo e de emendas apresentadas ao projeto em primeira etapa, não havendo referências ao segundo, porque não tivemos oportunidade de formulá-las. De maneira que, como isso depende de votação pela Comissão, V. Ex.<sup>a</sup>, o Constituinte Gastone Righi ou qualquer outro Constituinte integrante do órgão interessado poderão formular o requerimento para apreciação pelo Plenário, pois acredito que amanhã teremos número para tomar essa decisão.

Está encerrada a reunião.